



# Diário Oficial

Nº 10.744 - Ano XLIII

Quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 14.708 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

*DENOMINA RUA EDISON TADEU STAFFOCKER UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA EDISON TADEU STAFFOCKER, a Rua 09 do Loteamento RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE, com início na Rua 13 e término no balão de retorno da Quadra "R", no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. ANDRÉ VON ZUBEN  
PROTOCOLADO: 13/08/1817

#### LEI Nº 14.709 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

*DENOMINA "DR. OSVALDO SERRA VON ZUBEN" O CENTRO DE SAÚDE VILA BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "DR. OSVALDO SERRA VON ZUBEN" o Centro de Saúde Vila Boa Vista, no bairro Boa Vista, no município de Campinas.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. ARTUR ORSI  
PROTOCOLADO: 13/08/3141

#### LEI Nº 14.710 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

*DENOMINA MANOEL MOREIRA CARVALHO UM VIADUTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado VIADUTO MANOEL MOREIRA CARVALHO, o viaduto localizado nos Quarteirões 1.999 e 1.526 do Cadastro Municipal, no loteamento Jardim Bela Vista, na Avenida Nossa Senhora de Fátima no cruzamento com a Rua Cônego Pedro Bonhomme.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. ZÉ CARLOS  
PROTOCOLADO: 13/08/6809

#### LEI Nº 14.711 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

*DENOMINA RUA OLGA BARBUTTI FANTIN UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA OLGA BARBUTTI FANTIN, o Caminho 05 do loteamento NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM ICARAÍ, com início na Rua Paulo Moreira de Miranda (Caminho 02) e término na Avenida Roque Melillo (Avenida 05 do Jardim Icarai).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. CARMO LUIZ  
PROTOCOLADO: 13/08/7340

#### LEI Nº 14.712 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

*ACRESCENTA MAIS UM ARTIGO E SEU PARÁGRAFO ÚNICO NA LEI N. 14.011, DE 12 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO CONTRA A POLUIÇÃO SONORA, CONTROLE DE SONORIZAÇÃO NOCIVA OU PERIGOSA EM ÁREAS PÚBLICAS, PARTICULARES E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DISCIPLINA A PIROTECNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Acrescenta mais um artigo na Lei n. 14.011, de 12 de janeiro de 2011, art. 4º A e um parágrafo único que terão as seguintes redações:

"Art. 4º - Nos logradouros públicos é proibida, terminantemente, a queima de fogos com estampidos, produzidos por morteiros, bombas, rojões, foguetes ou similares.

§ 1º - .....  
§ 2º - .....  
§ 3º - .....

**Art. 4º A** - Fica proibida a realização de shows pirotécnicos em bares, boates, casas de espetáculos e ambientes fechados no município.

Parágrafo único - Os estabelecimentos destinados à realização de eventos dessa natureza deverão fazer constar expressamente nos contratos com os produtores culturais cláusula específica contendo essa proibição."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. LUIZ ROSSINI  
PROTOCOLADO: 13/08/12179

#### LEI Nº 14.713 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

*DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE AFIXAR PLACA OU CARTAZ COM INFORMAÇÕES SOBRE A GRATUIDADE NA EMISSÃO DE DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - As instituições de ensino superior, em observância ao estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC, ficam obrigadas a afixar em local visível aos alunos, placa ou cartaz com informações sobre a gratuidade na emissão de diploma e histórico escolar final, com os seguintes dizeres:

"A EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR FINAL CONSIDERA-SE INCLUIDA NOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELA INSTITUIÇÃO, NÃO ENSEJANDO A COBRANÇA DE QUALQUER VALOR, RESSALVADA A HIPÓTESE DE APRESENTAÇÃO DECORATIVA, COM A UTILIZAÇÃO DE PAPEL OU TRATAMENTO GRÁFICO ESPECIAIS, POR OPÇÃO DO ALUNO" (artigo 32, parágrafo 4º da Portaria Normativa n. 40, de 12 de dezembro de 2007 - Ministério da Educação).

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**JONAS DONIZETTE**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: CMC - Ver. PROFESSOR ALBERTO  
PROTOCOLADO: 13/08/12180

#### DECRETO Nº 18.137 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$ 597.154,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais)*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 597.154,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

<b>241000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
<b>24110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
11.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 66.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 360.400,00

**II** - nos termos do artigo 4º, § 1º da Lei nº 14.546 de 27 de Dezembro de 2.012:

<b>231000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>23110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 35.754,00
<b>241000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
<b>24110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
04.122.2040.2350	REFORMAR E AMPLIAR BARRACÕES EXISTENTES
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 135.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 597.154,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>231000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
<b>23110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
04.122.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 35.754,00
<b>241000</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA
<b>24110</b>	GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
04.122.2040.2350	REFORMAR E AMPLIAR BARRACÕES EXISTENTES
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 135.000,00
11.334.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 9.000,00
<b>24120</b>	DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA
11.331.2042.2354	BOLSA TRABALHO
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 141.300,00
11.334.1009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 9.000,00
11.334.2037.2342	ASSESSORIA JURÍDICA, FINANC. E CONTÁBIL.
449052	VOLTADO MICRO EMPR. E AUTÔNOMOS
01.100.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 18.000,00
11.334.2041.2353	GERAL TOTAL.....R\$ 25.000,00
	IMPLANTAR E GERENCIAR INCUBADORA MUNICIPAL

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 224.100,00  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 597.154,00**

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**JONAS DONIZETTE**

Prefeito Municipal

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nºs 13/10/49857/PG/SMVDS e 13/10/50259/PG/SMTR e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**

Secretário Chefe De Gabinete Do Prefeito

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

*Em 30 de Outubro de 2013*

**Protocolado n.º 13/10/15.389 PG - Interessada: Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável**

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 27 a 28 e 29, AUTORIZO a reserva da área indicada (Praça 06 do bairro Village Campinas) para o Banco de Áreas Verdes - BAV, visando a preservação, recuperação e conservação daquele bem público; À Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento.

Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**JONAS DONIZETTE**

PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

*Em 30 de Outubro de 2013*

**Protocolado n.º 13/10/32.331 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Recursos Humanos**

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, bem como à vista das manifestações precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 91 a 98, 101 a 105, 107/verso e 108, além das providências já adotadas pela gestora, e nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Recursos Humanos à fl. 109 de contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, para o fornecimento de aproximadamente 7.890.768 bilhetes unitários (passes de ônibus), para uso exclusivo dos servidores, empregados públicos ativos e estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas, para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, consoante justificativa apresentada às fls. 02 a 03 e Projeto Básico de fls. 04 a 06, com fulcro no “caput” do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, importando a despesa no valor total estimado de R\$ 23.672.304,00 (Vinte e três milhões, seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e quatro reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Na sequência, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à Secretaria de Assuntos Jurídicos/DAJ-CSFA para a formalização do termo contratual pertinente, utilizando-se a minuta padrão pré aprovada junto aos autos do Protocolado n.º 11/10/48.986, correspondente à minuta acostada às fls. 63 a 70, a ser alterada nos termos apontados no próprio instrumento. Finalmente, retornem os autos à Secretaria de Recursos Humanos para as demais providências, anotações e acompanhamento.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

*Em 30 de Outubro de 2013*

**De: Edinalda Guedes - Prot. n.º 1996/00/11076**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 66 e 67 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Edinalda Guedes, matrícula 108048-2, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Marlene Gonzaga dos Anjos - Prot. n.º 1996/00/37076**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 83 e 84 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 85, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Marlene Gonzaga dos Anjos, matrícula 62574-4, a partir de 01 de novembro.

**De: Firmina Maria Felícia - Prot. n.º 1997/00/49226**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 81 e 82 e da mani-

festação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 83, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Firmina Maria Felícia, matrícula 28153-0, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Edilce Cassimira dos Santos - Prot. n.º 1999/00/36979**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 63 e 64 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 65, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Edilce Cassimira dos Santos, matrícula 57200-4, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Liliansa Felipe Samara Dias - Prot. n.º 2007/10/5454**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 47 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 48, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Liliansa Felipe Samara Dias, matrícula 87994-0, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Carmen Lucia Furrer Arruda Wagner - Prot. n.º 2009/25/301**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 74 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 75, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Carmen Lucia Furrer Arruda Wagner, matrícula 84286-9, a partir de 01 de novembro de 2013.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Jorgina de Almeida do Nascimento - Prot. n.º 2009/25/1614**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 66 e 67 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 68, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Jorgina de Almeida do Nascimento, matrícula 79776-6, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Nadir de Jesus Lodo - Prot. n.º 2012/25/755**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 41 e 42 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 43, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Nadir de Jesus Lodo, matrícula 88615-7, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Cassia Aparecida Gibim - Prot. n.º 2012/25/00980**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 70 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 71, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Cassia Aparecida Gibim, matrícula 82051-2, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Fernanda Coelho Lucon - Prot. n.º 2012/10/6247**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 58 e 59 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 60, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Fernanda Coelho Lucon, matrícula 27939-0, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Vera Lúcia Corrêa - Prot. n.º 2012/25/1450**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 45 e 46 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 47, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Vera Lúcia Corrêa, matrícula 889458, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: Maria Pilar Alonso Sidou - Prot. n.º 2012/25/2289**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 44 e 45 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 46, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Pilar Alonso Sidou, matrícula 65662-3, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**De: José dos Santos Filho - Prot. n.º 2013/25/1657**

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 43 a 44 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 45, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor José dos Santos Filho, matrícula 108692-8, a partir de 01 de novembro.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

**Protocolo n.º 2013/25/02343**

**Interessado: Suely Aparecida Bento Bueno**

**Assunto: Pensão Vitalícia**

À vista da manifestação de fls. 11, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 12, DEFIRO o pedido de Pensão por Morte, a contar da data de óbito, à Sra. Suely Aparecida Bento Bueno, com fundamento no artigo 30, inciso I, alínea “a” e artigo 37, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Protocolo n.º 2013/25/02367**

**Interessado: Mario José Bueno de Oliveira**

**Assunto: Pensão Vitalícia**

À vista da manifestação de fls. 13, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 14, DEFIRO o pedido de Pensão por Morte, a contar da data de óbito, ao Sr. Má-

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php> . Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

rio José Bueno de Oliveira, com fundamento no artigo 30, inciso I, alínea "a" e artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 10, de 30/06/04.

**Ao CAMPREV para prosseguimento.**

**Protocolo nº 2013/25/02379**

**Interessado: Maria Mafalda Luciano**

**Assunto: Pensão Vitalícia**

À vista da manifestação de fls. 20 e 21, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fls. 22, INDEFIRO o pedido de Pensão por Morte, à Sra. Maria Mafalda Luciano.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Protocolo nº 2013/25/2085**

**Interessado: ARY PEDRAZZOLI**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 07 e 08, e análise Jurídica às folhas 09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 10, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Protocolo nº 2013/25/2170**

**Interessado: AMELIA LUPORINI DA SILVA LEITE**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 06 à 08, e análise Jurídica às folhas 09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 10, INDEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

**Protocolo nº 2013/25/2195**

**Interessado: ANTONIO VALLIM DE ARAUJO RIBEIRO**

**Assunto: Isenção de Imposto de Renda**

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC às folhas 07 e 08, e análise Jurídica às folhas 09, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 10, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

*Em 30 de Outubro de 2013*

**Protocolado n.º 13/10/15.391 PG - Interessada: Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável**

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 27 a 28 e 29, AUTORIZO a reserva da área indicada (Praça 05 do bairro Village Campinas) para o Banco de Áreas Verdes - BAV, visando a preservação, recuperação e conservação daquele bem público;

À Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável para ciência e prosseguimento. Na sequência, à SEPLAN para as anotações de praxe e demais providências.

**Protocolado n.º 13/10/28.768 PG - Interessada: CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 28 a 30, AUTORIZO a elaboração do competente anteprojeto de lei, para a cessão de área em favor de entidade de outra esfera administrativa, órgão do Governo Estadual, qual seja, a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, consistente em 33 m², localizada no Parque da Lagoa do Taquaral, para instalação de uma estação automática para monitoramento da qualidade do ar.

À SMAJ/DCG para as demais providências, destinadas à elaboração do competente anteprojeto de lei, acompanhado de mensagem.

Após, à Secretaria de Serviços Públicos/Departamento de Parques e Jardins para ciência e as anotações de praxe.

**Protocolado n.º 11/10/42.144 PG - Interessada: Informática de Municípios Associados S/A - IMA**

Nos exatos termos da solicitação precedente e da documentação acostada a este processo, bem como das justificativas e manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos à fl. 141, autorizo a adoção de medidas visando a revogação da Lei Municipal n.º 14.544, de 21 de dezembro de 2012.

À SMAJ/DCG para as elaborações do Projeto de Lei a ser encaminhado à Egrégia Câmara Municipal.

Publique-se.

Por fim, aprovada e sancionada a referida lei, deverá a Secretaria de Finanças promover a Rescisão do Termo de Compromisso para Pagamento de Dívidas, juntado às fls. 126 a 128, bem como as demais medidas daí decorrentes.

**Protocolado n.º 13/10/49.266 -PG - Interessada: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA**

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 10/verso a 12, AUTORIZO a Declaração de utilidade pública - Desapropriação da área indicada, lote de terreno 11-B, quadra n.º 233, do Quarteirão n.º 4.653, do loteamento Cidade Satélite Íris, oriundo da subdivisão do lote 11, para implantação da E.E.E. - Estação Elevatória de Esgotos para o Sistema Satélite Íris III pela Sanasa, com base nos elementos técnicos insertos nos autos.

À SMAJ/DCG para as demais providências, mediante a elaboração de Decreto, na forma da minuta acostada às fls. 07 a 08.

Após, à SANASA para as demais providências e anotações de praxe.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**JONAS DONIZETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO SENHOR SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

*Em 30 de Outubro de 2013*

**Protocolado n.º 09/10/40.791 PG - Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
À vista da solicitação de fls. 1.496 a 1.497, bem como das justificativas e providências adotadas na sequência pela Secretaria de Infraestrutura, além dos pareceres de fls. 1.498 a 1.503, 1.504 a 1.511, 1.528 e 1.529 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Presserv Engenharia, Construções e Serviços Ltda. (Termo de Contrato n.º 102/2010 - fls. 1.232 a 1.252), por mais 04 (quatro) meses, como solicitado;

O aditamento (acréscimo) no percentual de 19,27%, na forma indicada, importando a despesa decorrente no valor total de R\$ 601.095,42 (Seiscentos e um mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos);

A supressão no percentual de 8,53%, no valor de R\$ 266.229,74 (Duzentos e sessenta e seis

mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos);  
A despesa decorrente, no importe total de R\$ 334.865,68 (Trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

À Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais/SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que, na forma recomendada pelo DAJ/SMAJ à fl. 1.528 deverá ser atualizada ou ampliada a garantia prestada, para a cobertura do aditivo, e a seguir, retorne o processo à Secretaria de Infraestrutura para ciência e demais providências.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**MICHEL ABRÃO FERREIRA**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

*Referente ao processo nº 2013/18/00288.*

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
Secretário De Gestão E Controle

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

*Referente ao processo nº 2013/18/00323.*

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
Secretário De Gestão E Controle

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

*Referente ao processo nº 2013/18/00333..*

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
Secretário De Gestão E Controle

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

*Referente ao processo nº 2013/18/00293.*

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
Secretário De Gestão E Controle

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

*Referente ao processo nº 2013/18/00328.*

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
Secretário De Gestão E Controle

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

*Referente ao processo nº 2013/18/00298.*

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
Secretário De Gestão E Controle

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

*Referente ao processo nº 2013/18/00303.*

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
Secretário De Gestão E Controle

### INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

*Referente ao processo nº 2013/18/00308.*

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
Secretário De Gestão E Controle

## INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

Referente ao processo nº 2013/18/00313.

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
 Secretário De Gestão E Controle

### NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO DE PRAZO

**Protocolos:** 2013/18/00262, 2013/18/00263, 2013/18/00264, 2013/18/00265 e 2013/18/00266.

**Data de Entrada na PMC:** 10/10/2013

**Localização:** Rua Antônio de Mendonça, s/n, Lotes 01 a 05 e 34 a 38, Quadra D, Quarteirão 6439, Bairro Chácara Boa Vista.

**Natureza:** EHS - Minha Casa Minha Vida.

**Proprietário:** MRV - Engenharia e Participações S/A.

**Responsável pelo Empreendimento:** MRV - Engenharia e Participações S/A.

Com fundamentos no artigo 21, II, do Decreto Municipal nº. 17.967, de 13/05/2013, notificamos o interessado(a) que os prazos de análises dos protocolos em epígrafe ficam suspensos até a obtenção dos esclarecimentos referente ao enquadramento do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida.

Comparecer no 7º andar, Sala 1, Paço Municipal.

Campinas, 29 de outubro de 2013  
**ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES**  
 Presidente Do G.A.P.E.

## INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA S01 EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

Referente ao processo nº 2013/18/00318.

Intime-se o interessado a apresentar documento da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil comprovando a inclusão do empreendimento no Programa Minha Casa Minha Vida, na Faixa 1.

Prazo: 05 dias.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**FLÁVIO HENRIQUE COSTA PEREIRA**  
 Secretário De Gestão E Controle

## ATA DA 45ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/G.A.P.E.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2.013 (dois mil e treze) às 14:00 (catorze) horas, na Sala Milton Santos, 19º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., com a seguinte pauta: 1 - Protocolos nº. 2013/18/00242, 2013/18/00243, 2013/18/00244, 2013/18/00245, 2013/18/00246, 2013/18/00247, 2013/18/00248 e 2013/18/00249. 2 - Protocolo nº. 2013/18/00182. 3 - Protocolo nº. 2013/18/00146. Sob a Presidência da Eng.ª Jaraçai Rodrigues Neves, e com a presença dos seguintes membros: **Rosângela Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **Juçara Aparecida André**, representante da Secretaria do Verde e Desenvolvimento Sustentável, **Luci Lorençon Manara** e **Marco Antônio Bertelle**, representantes da SANASA, **Sônia Maria de Paula Barrenha e Járís Consorte**, representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Renato de Camargo Barros**, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Márcio José Martins**, representante da Secretaria Municipal de Transportes e EMDEC, **Gisela Baptista Tibiriçá**, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. A Secretaria ausente apresentou seu respectivo parecer encartado às fls. 06 do protocolo nº. 2013/18/00242. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolos nº. 2013/18/00242, 2013/18/00243, 2013/18/00244, 2013/18/00245, 2013/18/00246, 2013/18/00247, 2013/18/00248 e 2013/18/00249 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pelo parecer favorável quanto a análise de estudo específico do empreendimento, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer técnico com condicionantes. 2 - Protocolo nº. 2013/18/00182 - O grupo deliberou pela ratificação do itens 1, 1.1 e 1.2, do Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00013/GAPE, emitido em 24/07/2013, tendo em vista a análise do Recurso Administrativo realizada no protocolado nº. 2013/18/00182, juntado ao protocolo nº. 2013/18/00036 e Plantas encartadas pela SEINFRA no protocolo nº. 2013/18/00040, na forma de "ADENDO" ao parecer supracitado. O grupo ressalta que a questão mencionada pela interessada no Recurso Administrativo anexo às fls. 19 a 29 do protocolo nº. 2013/18/00036 não é parte integrante do referido adendo considerando que a matéria aborda pela interessada não foi objeto das condicionantes constantes no Parecer Técnico de Viabilidade nº. 00013/GAPE. O grupo informa ainda que a interessada deverá apresentar futuramente à Secretaria competente na forma oficial a(s) matrícula(s) devidamente desmembrada e a transferência do domínio à Prefeitura Municipal de Campinas para que conste como ampliação do viário, conforme mencionado pela mesma a seguir: "... a área inicial da quadra que era de 7.085,00 m² conforme matrícula apresentada. Foi aprovado um desdobra junto a esta Prefeitura (cópia anexa), no qual separamos a parte de arruamento que havia sido invadido pela Rua Serra da Ibiçaba, que hoje encontra-se sendo registrado junto ao cartório de Imóveis e que assim que a matrícula estiver desmembrada, passaremos ao domínio da Prefeitura para que conste como ampliação do viário de forma oficial". 3 - Protocolo nº. 2013/18/00146 - Conforme manifestação unânime do grupo, deliberou-se pela ratificação da inviabilidade do empreendimento seguindo o que preconiza a Lei nº. 6031/88 e, após a análise do Recurso Administrativo e estudos específicos correspondentes. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 24 de outubro de 2013  
**ENGª JARAÇAI RODRIGUES NEVES**  
 Presidente Do G.A.P.E.

## OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 13/12/1473

Decreto 18.050, de 01 agosto de 2013

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o protocolo nº 2013/10/49488, nos termos do artigo 8º e do § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050, de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de Inteiro teor do protocolo nº 2013/12/1473. O requerente deverá retirar a certidão requisitada, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), conforme art. 11 e 12 do Decreto supra citado.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**HERBERTO APARECIDO GUIMARÃES**  
 COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/31.810

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 199/2013

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonia para Dis-cagem Direta de Ramais (DDR), na modalidade Local, Intraestadual e Interestadual proveniente de troncos bidirecionais para interligação do ambiente (equipamentos e infraestrutura) do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON, a Rede Telefônica Pública Comutada (RTPC) e aquisição de 07 (sete) linhas telefônicas para atender unidade descentralizada no Horto Shopping Ouro Verde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 199/2013, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$84.697,44 (oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), ofertado pela empresa adjudicatária TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formação de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para as demais providências.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**SILVIO ROBERTO BERNARDIN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

### EXTRATO

Processo Administrativo nº 13/10/32568 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico nº 193/13 Contratada: J. J. ANTÔNIOLI & CIA LTDA.CNPJ: 46.055.497/0001-46 Termo de Contratonº 202/13 Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e guardanapo de papel. Valor global: R\$ 28.139,04 Prazo: 12 meses Assinatura: 30/10/2013.

Processo Administrativo nº 13/10/32568 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública Modalidade: Pregão Eletrônico nº 193/13 Contratada: CHOCOKIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - EPPCNPI: 09.297.008/0001-36 Termo de Contratonº 203/13 Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios. Valor global: R\$ 70.609,08 Prazo: 12 meses Assinatura: 30/10/2013.

Publicado novamente por conter incorreções:

Processo Administrativo nº 13/10/43853 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura Modalidade: Contratação Direta nº 113/13 Contratada: SEIS +1CIA DE DANÇA.CNPJ: 04.547.241/0001-06 Termo de Contratonº 198/13 Objeto: Contratação da empresa representante legal da artista Daniela Gatti, para a elaboração, coordenação e execução de Projeto Cultural na área de dança (balé), junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas. Valor global: R\$ 36.501,00 Prazo: 18/10/13 a 10/11/13 Assinatura: 18/10/2013.

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### NOTIFICAÇÃO

Despacho da Ilma. Sra. Diretora

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente manifestação escrita com os fundamentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
00284/2013 ADM	LIGIA DOS SANTOS GONÇALVES	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS

00430/2013 ADM	ANA MARIA LOVATO	WEB GLOBAL BRASIL INTERNET LTDA - LOCAL CLUBE
00489/2013 ADM	JEAN CARLO BOSSO	ÚNICA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA COMÉRCIO LTDA - REDE VITÓRIA
00525/2013 ADM	ANA DALVA DE OLIVEIRA GENESIO	SLEEP ROBLES COLCHÕES
00613/2013 ADM	LUCINEIA CRISTINA CARDOSO	REABILIT CONSULTORIA

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA**  
 Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho da Ilma. Sra. Diretora*

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada **para no prazo de 10 (dez) dias tomar ciência da r. decisão administrativa de primeira instância, e querendo, pague a multa cominada na r. decisão ou apresente recurso**, conforme disposto nos artigos 46, § 2º e 49, do Decreto Federal 2.181/97

PROCESSO	RECLAMANTE	RECLAMADA
00034/2013 ADM	BENEDITA DE ARAUJO MARQUES	FUTURE IMÓVEIS
00067/2013 ADM	SAMUEL ALMEIDA FIGUEIREDO DA SILVA	M.C. DE AZEVEDO PENTEADO ME - EVVIVA BERTOLINI

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**LÚCIA HELENA MAGALHÃES LOPES DA SILVA**  
 Diretora Do Departamento De Proteção Ao Consumidor

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

*ATOS DO CONSELHO*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.

Data: **05/11/2013**  
 Hora: **15h**

#### PAUTA:

#### Deliberação sobre:

- 1- Apresentação da entidade "Embaixadores da Prevenção"
- 2- Aprovação das atas do mês de outubro
- 3- Eleição para 2º Secretário da Diretoria Executiva (Titular do Poder Público)
- 4- GT de análise e acompanhamento de relatórios trimestrais ref. Resolução 13 e 14/2013
- 5- Aprovação da divulgação do filme da campanha de destinações pelo CEDAP
- 6- Responsabilidade da Festa do Dia das Crianças
- 7- Minuta da Resolução sobre Aprendizagem Profissional
- 8- Informes

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**DETTLOFF VON SIMSON JUNIOR**  
 PRESIDENTE DO CMDCA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pela Sra. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 30/10/2013*

**PROTOCOLO:** Nº 13/10/01557

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 140/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 260/2013

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS (BUFÊ)

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, e com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 260/2013, **AUTORIZO a DESPESA** no valor total de R\$ **15.093,50** (quinze mil, noventa e três reais e cinquenta centavos), que onerará dotação orçamentária do presente exercício, a favor da empresa **MANEQUINHO CAMPINAS ROTISSERIA PANIFICADORA LTDA. - EPP**, referente ao itens 02 e 03.  
**Publique-se.**

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
 Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

### SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### RELATÓRIO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

A 3ª Conferência Municipal de Cultura, convocada nos termos do Decreto Municipal 18.029 de 5 de julho de 2013, aprovou as seguintes resoluções:

#### EIXO I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

##### Âmbito Municipal

Criação de uma Comissão Organizadora e Sistematizadora dos Debates, com calendário determinado, pautas prioritárias pré-estabelecidas e ampla convocação dos agentes culturais e da sociedade civil, para aprofundar e ampliar a discussão e o debate das seguintes pautas prioritárias:

a) Revisão da estrutura de representação e gestão, tais como:

- Reelaboração do Conselho Municipal de Cultura;
- Criação de Conselhos Locais ou Câmaras Setoriais;
- Reformulação geral do funcionamento do Fórum Municipal de Cultura;
- Garantia de participação dos usuários da cultura;
- Asseguramento de que o Conselho Municipal de Cultura estabeleça diretrizes e fiscalize a efetivação dos direitos culturais;

b) Revisão do Sistema de Financiamento à Cultura, incluindo:

- Revisão e ampliação das leis de Financiamento Municipal da produção cultural, como o FICC;
- Implementação das diretrizes orçamentárias previstas no Sistema Nacional de Cultura, assim como a dotação de 3% do orçamento municipal para a Cultura;
- c) Formação de Gestores e Reconhecimento da Comunidade Cultural não institucionalizada:

- Formação, capacitação e reconhecimento de gestores comunitários da Cultura;
- Promoção da capacitação técnica dos agentes da sociedade civil para a administração de recursos, prestação de contas e demais aspectos burocráticos;
- Asseguramento de uma formação direcionada para a realidade da comunidade cultural específica em que o gestor se encontra inserido;
- Implementação de uma plataforma dinâmica, contínua, de fácil acesso, com objetivo de atualizar o mapeamento e cadastramento de agentes e espaços culturais, de acordo com o Sistema Nacional Indicadores e Informações Culturais;

d) Revisão e Implementação do Plano Municipal de Cultura - Sistema Municipal de Cultura:

- Criação do Plano Municipal de Cultura;
- Revisão da Lei Municipal 12.356/05, que dispõe sobre as Diretrizes da Política de Cultura;

e) Integração de políticas públicas municipais:

- Integração entre políticas municipais de outras instâncias públicas, tais como educação, turismo, saúde, etc;

- Como conclusão deste Grupo de Trabalho, prevê-se a elaboração e o encaminhamento de documentos resultantes destas discussões à Secretaria Municipal de Cultura e Câmara Legislativa, assim como acompanhamento da efetivação das ações propostas;

#### Âmbito Estadual

- Revisão do Financiamento Público Estadual, através de diretrizes específicas que contemplem a diversidade da produção cultural do interior do estado de SP;

- Formação de um Conselho Estadual de Cultura ampliado, com a participação territorial e dos segmentos constituintes da produção cultural e artística;

#### Âmbito Federal

Apoio à revisão das Leis Federais de Incentivo e à aprovação da PEC 150, que garante percentuais do orçamento público para a cultura;

#### EIXO II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL

##### Âmbito Municipal

Criação/revitalização da Escola Municipal de Cultura e Arte, com foco na formação dos artistas, técnicos e gestores culturais, com ações descentralizadas;

Criação de Leis de Fomento às Artes no Município de Campinas com foco em ações continuadas;

Revisão da normatização do uso dos espaços públicos municipais abertos (praças, logradouros, parques e congêneres) para intervenções artísticas e culturais com isenção de cobrança de taxa de uso do solo e apoio técnico dos órgãos públicos;

Revitalização e preservação dos espaços culturais públicos, assim como de seus bens duráveis;

Realização de um senso cultural e artístico permanente dos espaços, atividades e fazedores de arte e cultura da cidade de Campinas (on-line e através de visitas presenciais);

Criação de comissões de seleção para os editais municipais na área de cultura, formadas por pessoas com saber específico nas áreas (incluindo notório saber), com a participação de profissionais da cidade de Campinas e fora dela;

Encaminhamento para análise e revisão do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, para que essa verba possa ser revertida para produção e formação artística/cultural na cidade de Campinas;

Reconhecimento e valorização do notório saber, com as devidas comprovações e reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial através das manifestações artísticas e culturais das comunidades culturais tradicionais;

#### Âmbito Estadual

Revisão e ampliação de editais para realização de festivais e mostras de arte, promovendo o encontro e intercâmbio artístico com a comunidade;

Criação de editais estaduais na área de cultura específicos para o interior do estado;

Destinação de 50% do total de recursos oriundos dos editais da área de cultura para o interior do Estado, promovendo a equiparação entre a verba destinada à capital e ao interior;

Reconhecimento e valorização do notório saber, com as devidas comprovações e reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial através das manifestações artísticas e culturais das comunidades culturais tradicionais;

#### Âmbito Federal

Reconhecimento e valorização do notório saber, com as devidas comprovações e reconhecimento e valorização do patrimônio imaterial através das manifestações artísticas e culturais das comunidades culturais tradicionais;

Criação de Leis de Fomento às Artes em âmbito federal com foco em ações continuadas;

Revisão e ampliação de editais federais para realização de festivais e mostras de arte, promovendo o encontro e intercâmbio artístico com a comunidade;

#### EIXO III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS

##### Âmbito Municipal

Garantia da implementação do ensino de música nas escolas;

Garantia da implementação da Lei Federal 10.639/03, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";

Apoio à implementação do ensino dos Direitos Humanos nas escolas, com enfoque nas ações da diversidade étnica, afetivo-sexual, de gênero, de crença e cultural;

Implementação de uma política de valorização e reconhecimento da diversidade cultural e étnico-racial, afetivo-sexual, de gênero, de crença e cultural, nos territórios, garantindo a interseccionalidade das culturas, ampliando conhecimentos e espaços de expressão plural;

Garantia da democratização de informações culturais por meio da criação de uma rede de comunicação virtual e impressa em todos os equipamentos públicos;

Garantia de destinação para Secretaria de Cultura de um percentual mínimo de 50% na programação da Rádio Educativa para a divulgação dos processos e fluxos culturais;

Criação e manutenção de conselhos locais que garantam a participação igualitária nos espaços deliberativos da política cultural do município;

Garantia da acessibilidade física, visual e auditiva para todos, de modo igualitário, nos eventos e espaços culturais;  
 Garantia de inclusão nos Editais de Cultura Municipais de recursos financeiros específicos para acessibilidade, por meio de tecnologias assistivas no audiovisual (Libras, audiodescrição e legenda);  
 Regulamentação das casas de cultura, com dotação orçamentária específica e política própria;  
 Propositura de projeto de lei que implemente Política Municipal nos moldes do Projeto de Lei Cultura Viva Nacional;  
 Criação de plataforma de comunicação online, com georrefenciamento, com a finalidade de mapear os espaços, processos, expressões, agentes e fluxos culturais e promover divulgação autônoma das respectivas programações;  
 Democratização e atualização das informações do mapeamento já existente das casas e pontos de cultura;  
 Criação de fluxos de circulação de processos culturais integrados com Associações de Moradores e rede pública de educação formal;  
 Garantia da ampla distribuição e circulação dos produtos culturais premiados pelos Fundos Públicos de Cultura;  
 Apoio à Lei Cultura Viva Nacional e à Lei Cultura Viva Estadual;  
 Apoio ao Projeto de Lei Griô, que tramita no Congresso Nacional;  
 Garantia da implementação de um Centro de Referência do Patrimônio Imaterial, com a finalidade de difundir e fortalecer a Política Pública (Programa Municipal do Patrimônio Imaterial) e as ações de salvaguarda dos patrimônios culturais do município.

#### Âmbito Estadual

Garantia da implementação da Lei Federal 10.639/03, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";  
 Implementação de uma política de valorização e reconhecimento da diversidade cultural e étnico-racial, afetivo-sexual, de gênero, de crença e cultural, nos territórios, garantindo a interseccionalidade das culturas, ampliando conhecimentos e espaços de expressão plural.

Garantia de inclusão nos Editais de Cultura Estaduais de recursos financeiros específicos para acessibilidade, por meio de tecnologias assistivas no audiovisual (Libras, audiodescrição e legenda);

#### Âmbito Federal

Garantia da implementação da Lei Federal 10.639/03, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";  
 Implementação de uma política de valorização e reconhecimento da diversidade cultural e étnico-racial, afetivo-sexual, de gênero, de crença e cultural, nos territórios (municipal, estadual e federal) garantindo a interseccionalidade das culturas, ampliando conhecimentos e espaços de expressão plural.

Garantia de inclusão nos Editais de Cultura de recursos financeiros específicos para acessibilidade, por meio de tecnologias assistivas no audiovisual (Libras, audiodescrição e legenda);

### EIXO IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO

#### Âmbito Municipal

Garantia de destinação à Cultura de 3% dos recursos do Orçamento Municipal;  
 Garantia de recursos orçamentários para preservação, manutenção e valorização dos equipamentos e bens culturais de ordem material e imaterial;  
 Priorização das leis de fomento direto, em detrimento das leis de renúncias fiscais, de modo a garantir a continuidade de processos e ações culturais existentes e acesso da população a elas, como exemplo: registro, construção de acervo, formação, pesquisa, distribuição, apresentação, exibição e desenvolvimento, com ênfase no interesse público social;

Criação de lei para a formalização da gestão da sociedade civil em equipamentos públicos comunitários;

Destinação de dotação orçamentária para a manutenção, preservação e funcionamento de cada aparelhos culturais, com gestão dos conselhos gestores locais, associações e coletivos representativas da sociedade civil;

Fomento e implementação de ações permanentes de incentivo à economia criativa, de modo colaborativo, com associações, cooperativas, microempresas, empreendedores individuais e pessoas físicas;

#### Âmbito Estadual

Garantia de destinação à Cultura de 3% dos recursos do Orçamento Estadual;  
 Priorização das leis de fomento direto, em detrimento das leis de renúncias fiscais, de modo a garantir a continuidade de processos e ações culturais existentes e acesso da população a elas, como exemplo: registro, construção de acervo, formação, pesquisa, distribuição, apresentação, exibição e desenvolvimento, com ênfase no interesse público social;

Criação de lei para a formalização da gestão da sociedade civil em equipamentos públicos comunitários;

Fomento e implementação de ações permanentes de incentivo à economia criativa, de modo colaborativo, com associações, cooperativas, microempresas, empreendedores individuais e pessoas físicas;

#### Âmbito Federal

Garantia de destinação à Cultura de 3% dos recursos do Orçamento Federal;  
 Priorização das leis de fomento direto, em detrimento das leis de renúncias fiscais, de modo a garantir a continuidade de processos e ações culturais existentes e acesso da população a elas, como exemplo: registro, construção de acervo, formação, pesquisa, distribuição, apresentação, exibição e desenvolvimento, com ênfase no interesse público social;

Extinção imediata do ECAD enquanto regulador dos direitos autorais, de modo a possibilitar a criação novo modelo público com participação paritária da sociedade civil na gestão;

Desburocratização da alfândega no trânsito da produção cultural brasileira, com isenção de impostos e facilitação para exportação para associações, cooperativas, microempresas e empreendedores individuais e pessoa física;

Reformulação das leis que regem os direitos autorais.

Criação de lei para a formalização da gestão da sociedade civil em equipamentos públicos comunitários;

Ao final da Conferência, foram eleitos os membros da Comissão Organizadora e Sistematizadora dos Debates proposta no Grupo de Trabalho do EIXO I e aprovados pela Plenária, com a seguinte composição:

André Luis Moraes;  
 Ana Teresa Kühl;  
 Celso Palermo;  
 Gabriel Guedes Rapassi;  
 Geórgia Carolina Carvalho Martins;  
 Maria Alice Possani;  
 Maria Cecília Pires de Campos;

Neusa Aguiar;  
 Patrick Passarela;  
 Roberta Vieira Mascarenhas Amaral;  
 Ronaldo Simões Gomes (Batata) e  
 Rose Reiter.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

### PORTARIA Nº 01/2013

*Institui a Comissão Organizadora e Sistematizadora dos Debates das Políticas Culturais Municipais e nomeia seus integrantes*

O Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal Cultura de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, implementando deliberação exarada pela Plenária da III Conferência Municipal de Cultura de Campinas, realizada em 09 e 10 de agosto de 2013, resolve:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora e Sistematizadora dos Debates das Políticas Culturais Municipais para aprofundar e ampliar a discussão e o debate das seguintes pautas prioritárias:

**I.** Revisão da estrutura de representação e gestão;

**II.** Revisão do Sistema de Financiamento à Cultura;

**III.** Formação de Gestores e Reconhecimento da Comunidade Cultural não institucionalizada;

**IV.** Revisão e Implementação do Plano Municipal de Cultura - Sistema Municipal de Cultura;

**V.** Integração de políticas públicas municipais.

**Art. 2º** A Comissão deverá:

**I.** agendar plenárias com cada uma das temáticas, convocando-as amplamente;

**II.** sistematizar as proposições apresentadas para serem apreciadas por uma Conferência Municipal extraordinária de Cultura, de forma que estas sejam votadas pelos municípios presentes, sendo suas conclusões encaminhadas em forma de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Campinas.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de cinco meses para desenvolver suas atividades.

**Art. 4º** A Comissão, conforme indicação da Plenária Final da III Conferência Municipal de Cultura, será composta pelos seguintes integrantes:

- André Luis Moraes,  
 - Ana Teresa Kühl,  
 - Celso Palermo,  
 - Gabriel Guedes Rapassi,  
 - Geórgia Carolina Carvalho Martins,  
 - Maria Alice Possani,  
 - Maria Cecília Pires de Campos,  
 - Neusa Aguiar,  
 - Patrick Passarela,  
 - Roberta Vieira Mascarenhas Amaral,  
 - Ronaldo Simões Gomes (Batata) e  
 - Rose Reiter.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMITÊ METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA RMC

(Resolução SME 09/2012, de 28 de junho de 2012)

#### SÚMULA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 29/10/2013 às 9h30, em segunda chamada, na "Estação Cultura", Praça Marechal Floriano s/nº, centro, tel: 3705-8000.

#### PAUTA:

1. Apresentação, discussão e correção (se necessário) de Ofício deste Colegiado, a ser assinado pelos presentes, devendo ser enviado ao Comitê Estadual (de forma solidária) e MEC, solicitando mais previsão e regularidade na data/período do repasse e clareza nos critérios, para que os sistemas, redes e escolas possam se programar de maneira mais eficiente;
2. Planejamento da Atividade deste Comitê no Município de Itatiba, em comemoração ao "Mês da Consciência Negra";
3. Informes Gerais do Programa Mais Educação;
4. Pauta Aberta aos presentes.

#### DELIBERAÇÕES:

1. Por decisão unânime da Plenária foi deliberado o envio de Ofício 22/2013 deste Colegiado ao Coordenador Geral de Educação Integral - MEC Prof. Leandro Costa Fialho, com cópia ao Coordenador Comitê Territorial de Educação Integral - SP, Prof. Anderson George de Assis (vide Anexo 1), sendo assinado por todos os presentes;
2. Ao mesmo tempo, também por decisão unânime da Plenária, foi aceita a Representação do Município de Santa Bárbara D'Oeste junto a este colegiado, sendo Representante **Titular** Karla Regina Geraldo Martins e Representante **Suplente** Maria Rita Rangel Frota Fonseca;
3. Conforme apresentado pela Representação do Município de Itatiba, a atividade comemorativa ao Mês da Consciência Negra, organizada para os Municípios Membros deste Colegiado, será oferecida no próximo dia 19 de novembro, terça-feira, no Quilombo de Brotas, devendo o horário ser divulgado oportunamente via e-mail.

#### Obs:

1. A próxima reunião irá realizar-se em 26/11/2013, às 9h00, na "Estação Cultura", Praça Marechal Floriano s/nº, centro, tel: 3705-8000, quando será votada a recondução do Município de Campinas como Coordenador do Comitê, para o mandato 2013-2016, ou a sua substituição;
2. A Ata, na íntegra, encontra-se à disposição para consulta no CEFORTEPE.

#### Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC

#### ANEXO 1:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COMITÊ METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL  
DA RMC  
(RESOLUÇÃO SME 09/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012)**

Campinas, 29 de outubro de 2013

Ofício Comitê Metropolitano 22/2013

Ilmo. Sr. Coordenador Geral de Educação Integral – MEC

Prof. Leandro Costa Fialho

CC Ilmo. Sr. Coordenador Comitê Territorial de Educação Integral - SP

Prof. Anderson George de Assis

Assunto: Repasse/Recurso do Programa Mais Educação

Prezado Prof.,

Em cumprimentando V.Sª pedimos sua atenção em relação às discussões deste colegiado, o qual agrega 7 (sete) Municípios signatários do Programa Mais Educação da RMC – Região Metropolitana de Campinas em suas Reuniões ordinárias de 24 de setembro e 29 de outubro, quando várias Professoras Articuladoras presentes se posicionaram no sentido de colocar que “se deixamos verba não recebemos, se não deixamos ficamos a descoberto pois o recurso atrasa”(sic.) e também que “antes a verba era em janeiro e julho e o ano passado veio fracionada e em outubro. (...) Em março de 2013 receberam um pequeno aporte, referente ao que faltou no ano anterior; mediante esta aparente ‘desorganização’ dos tempos do MEC, em relação ao repasse, as escolas não tem como se organizar” (sic.).

Como produto das discussões, ressaltamos a fala dos municípios sobre o papel político deste Colegiado e de outros Comitês existentes, com os quais necessariamente devemos manter contato/interface, no sentido de cobrarmos esclarecimentos em relação à lógica que preside aos repasses, já que não conseguimos nos organizar convenientemente. Após debate, a Plenária deliberou a elaboração de um Ofício deste Colegiado, o qual deve ser enviado ao Comitê Estadual (de forma solidária) e MEC, solicitando mais previsão e regularidade na data dos repasses, para que os sistemas, redes e escolas possam se programar de maneira mais eficiente.

Julgamos oportuno ressaltar que, como fruto dos novos direcionamentos impressos ao repasse e à data-base escolhida para a pesquisa nas contas das escolas (a qual não nos foi informada) seis (6) Unidades Educacionais do Município de Campinas não receberam recurso para o período 2013-2014 e várias outras receberão valores muito inferiores ao necessário para o pleno desenvolvimento do seu Plano, já que não dispõe mais da quantidade de recurso apontada em conta.

Consideramos pertinente enfatizar que o Comitê Metropolitano de Educação Integral da RMC, enquanto Colegiado legitimamente constituído, gostaria de participar e ser lembrado em congressos e demais eventos ligados à Educação Integral que o MEC venha oferecer.

Certos de poder contar com Vossa compreensão e adesão, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente:

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

**FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE  
CAMPINAS - EDITAL FIEC 2014**

*Resultado do edital de seleção para financiamento de projetos esportivos através do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC, selecionados pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer*

Os proponentes que tiveram seus projetos selecionados deverão encaminhar ao FIEC, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Estação Cultura, Centro - Campinas, entre os dias **01 e 25 de Novembro de 2013**, no período das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de inabilitação do projeto, sendo que não serão aceitos protocolos da referida documentação bem como documentos com prazo de validade vencidos:

**I - Proponente Pessoa Jurídica:**

- a) Cópia do cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa junto ao INSS;
- c) Certidão Negativa junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa da Receita Federal;
- e) Relação nominal seguida do CPF dos atletas e de pessoas que serão diretamente beneficiados pelo projeto;
- f) Documento timbrado informando todos os dados bancários, tais como banco, número da conta corrente e agência.
- g) CD-ROM contendo o Formulário Padrão para Inscrição de Projetos Esportivos devidamente preenchido, caso tenha havido alguma readequação no projeto;

**II - Documentação do Executor Pessoa Física -** (residente no município de Campinas há mais de dois anos):

- a) Cópias autenticadas dos documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Comprovante de domicílio (contas de água, luz ou telefone).

**III - Documentação do Executor Pessoa Jurídica -** (com sede no município de Campinas e no mínimo um ano de existência legal):

- a) Cópia autenticada do Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- b) Cópia autenticada de Ata ou Termo de Posse registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica indicando o Presidente e Dirigentes.

**III - Outros Documentos** (exigidos pelo Conselho Municipal de Esportes e Lazer)

- a) 03 (três) orçamentos para compra de materiais e serviços;
- b) Layout do material de divulgação;
- c) Memorial de cálculo do projeto;
- d) Grade horária e local de execução;
- e) Adequação do orçamento do projeto ao valor aprovado.

Nº	LINHA DE AÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	VALOR APROVADO
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - ASCLUFAM- RMC	COPA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL MÁSTER - EDIÇÃO 2014	R\$ 29.999,60
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	24 HORAS DE HANDEBOL	R\$ 10.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CELEBRAI A CRISTO	CELEBRAI A CRISTO III	R\$ 15.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE BARÃO GERALDO	24ª COPA BARÃO DE FUTEBOL AMADOR	R\$ 29.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBATICOS E GINASTICA GERAL (AMDAGG)	NOVOS POLOS DA GINASTICA DE TRAMPOLINS	R\$ 20.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	CLUBSPORTS	EDUCAÇÃO FÍSICA NO SUS/ CAMPINAS	R\$ 15.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	ESCOLA DE ESPORTES E EDUCAÇÃO BARRIL DE ALEGRIA	BARRIL DE ALEGRIA II	R\$ 21.000,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	LIGA CAMPINEIRA DE FUTEBOL	PROJETO CATEGORIAS DE BASE 2014	R\$ 26.600,00
	PARTICIPAÇÃO E LAZER	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPIRITA MARIA ROSA	ALEGRIA EM MOVIMENTO	R\$ 14.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	BÊ-Á-BÁ DO VÔLEI	R\$ 25.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	O KUNG FU FORMANDO CIDADÃOS	R\$ 18.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E DANÇA AFRO-ACADA	NOROESTE DE CAPOEIRA	R\$ 20.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESPORTES - ASPAME	BOM DE BOLA E MELHOR NA ESCOLA	R\$ 20.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JEQUITIBÁ CAMPINAS RUGBY	PROJETO RUGBI NAS ESCOLAS	R\$ 15.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	FUNDAÇÃO EUFRATEN	VITÓRIA PELO ESPORTE	R\$ 30.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA - CEPROMM	BOLA NA REDE	R\$ 20.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E PRATICANTES DE VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO	ESCOLA DE VÔLEI DE PRAIA VIRADA DE BOLA	R\$ 25.000,00
	ESPORTE EDUCACIONAL	ASSOCIAÇÃO PROJETO RAÇA CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	PEQUENOS GRANDES GUERREIROS	R\$ 25.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	VOLEIBOL DE EXCELÊNCIA E ALTO RENDIMENTO	R\$ 90.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS - ASSOCIADOS (ADCA)	CATEGORIAS MENORES DE FUTEBOL / FUTSAL FEMININO	R\$ 20.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	AMIGOS DESPORTISTAS DE CAMPINAS - ASSOCIADOS (ADCA)	EQUIPES COMPETITIVAS DE FUTEBOL / FUTSAL FEMININO	R\$ 60.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS	APANC BASE	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	APANC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS	APANC TREINO	R\$ 110.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	ESCOLA DE TALENTOS - ANO 9	R\$ 20.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS 2014 - ANO 9	R\$ 80.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL RENDIMENTO	R\$ 75.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL - BASE	R\$ 25.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PROJETO JUDÔ CAMPINAS 2014	R\$ 90.000,00

	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	PROJETO JUDÔ CAMPINAS 2014 - BASE	R\$ 20.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	O KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS	TÊNIS DE MESA - SELEÇÕES MASCULINA E FEMININA	R\$ 42.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E PRATICANTES DE VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO	EQUIPE DE VÔLEI DE PRAIA - RENDIMENTO	R\$ 46.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO DOS DAMISTAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - ADRMC	JOGO DE DAMAS - FIEC 2014	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA GERAL (AMDAGG)	AMPLIANDO A BASE DA GTR	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA GERAL (AMDAGG)	GINÁSTICA DE TRAMPOLINS EM BUSCA DA EXCELÊNCIA ESPORTIVA	R\$ 80.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS - BASE	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO DE CAMPINAS - RENDIMENTO	R\$ 60.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGTI	EQUIPE DE BASE DE TÊNIS CAMPINAS - CETECAMP/LCT	R\$ 35.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	GOC GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA FEMININA	R\$ 97.660,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	GOC GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA DE BASE	R\$ 30.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	INSTITUTO MESTRE TILICO	INCENTIVO AS LUTAS - BOXE E TAEKWONDO	R\$ 90.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	EQUIPE ORCAMPI 2014	R\$ 100.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	ORGANIZAÇÃO FUNILENSE DE ATLETISMO	ORCAMPI 2014 - CATEGORIAS DE BASE	R\$ 25.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	PULO DO GATO FUTSAL	A EXCELÊNCIA DO FUTSAL VI	R\$ 90.000,00
	ESPORTE DE RENDIMENTO	PULO DO GATO FUTSAL	O FUTURO DO FUTSAL CAMPINEIRO VI	R\$ 35.000,00
	PARADESPORTO	ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES ADAPTADOS DE CAMPINAS - ADEACAMP	RUGBY PARALÍMPICO	R\$ 25.000,00
	PARADESPORTO	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	ESPORTES SEM BARREIRAS - NATAÇÃO PARAOLÍMPICA - TREINAMENTO	R\$ 50.000,00
	PARADESPORTO	ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	ESPORTES SEM BARREIRAS - ATLETISMO PARAOLÍMPICO - BASE	R\$ 25.000,00
	PARADESPORTO	GADECAMP: GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	GADECAMP - FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS	R\$ 50.000,00
TOTAL DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL FIEC 2014				R\$ 1.999.259,60

Campinas, 25 de outubro de 2013

**OLDEMAR ELIAS**

Secretário Municipal De Esportes E Lazer

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Protocolo: 2008/03/0.2775

Interessado: ANTONIO GONÇALVES MENDES

Código Cartográfico: 3441.53.66.0001.02034

Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU

Declaro prejudicada a análise do pedido de revisão do IPTU de 2008, 2010, 2011 e 2013, para o imóvel acima identificado, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, em face da perda de objeto da impugnação, pois o referido lançamento foi cancelado através de decisão proferida nos autos do protocolado nº 87/00/35872.

Campinas, 29 de julho de 2013

**ALOÍSIO CARLOS M. AMADEU**

Auditor Fiscal Tributário-Coordenador Da CSFI-DRI-SMF. Matr. 63.348-8

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

Notificação

Protocolo: 04/10/13666

Interessado(a) : PEDRO JÚLIO FACHINI

Cod. Cartográfico:4312.21.05.0071.01001

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a junta de seguinte documento: -Certidão de



matrícula atualizada (360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel em questão **Obs.:** tal solicitação se faz necessária tendo em vista o pedido de revisão de IPTU no qual afirma que a metragem de terreno não confere. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para atendimento do requerido, cuja inobservância determinará o não conhecimento do mesmo, nos termos do § 2º Art. 63 da Lei Municipal nº13104/07. A legislação citada aqui poderá ser consultada na internet endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/legtribhtm>.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**MARILENA FERREIRA**  
 Agente Fiscal Tributária

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

(REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DOM DE 29/10/2013) REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - exercício 2011) HABITAÇÃO POPULAR (50/80M2)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº13.104/07, do INDEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU para HABITAÇÃO POPULAR (50/80M2) - exercício de 2011, requerido para imóvel constante do procedimento administrativo adiante relacionado, **tendo em vista que o requerente não é mais proprietário do imóvel**, em desacordo com a legislação.

PROTOCOLADO	INTERESSADO	CÓDIGO DO IMÓVEL
2010/10/40.554	APARECIDA DE FÁTIMA SILVA	3361.34.04.0123.00000

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTOS DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRI-BUTADA	FATO GERADOR	VALORES EM R\$
	017983/2013	2005/11/10065	3421.44.76.0349.00000	ESPACO MOGNO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA	SANTOS DUMONT	613	CONSTRUÇÃO NOVA	5255,38	17/09/2010	R\$ 116.181,20
						EDIFÍCIO ESPAÇO MOGNO					
						CAMBUÍ					
						13024021					
2079720	017984/2013	2011/11/13911	3452.61.19.0497.00000	ANTONIO JOSE PERINA FERREIRA	RESIDENCIAL	LUZERN	33	CONSTRUÇÃO NOVA	222,11	10/07/2013	R\$ 5.755,58
						RUA JOSÉ RIGHI					
						SWISS PARK					
						13049469					
1918710	017985/2013	2011/11/2927	3452.33.48.0129.01001	AHMED YANES ABDOUCH	RESIDENCIAL	BADEN	62	CONSTRUÇÃO NOVA	267,52	20/05/2013	R\$ 7.455,25
						RUA FILOMENA SANTARELLI BIONDI					
						SWISS PARK					
						13049405					
1684965	017986/2013	2010/11/15073	3444.13.51.0442.01001	PATRICIA HELENA TAVELA ZANATA	AVENIDA	ENGENHEIRO ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA	3524	CONSTRUÇÃO NOVA	203,32	06/12/2011	R\$ 2.777,54
						VILA PARAÍSO					
						13043540					
1980408	017987/2013	2011/11/10912	3452.63.58.0341.01001	SPHERA ENGENHARIA LTDA	RESIDENCIAL	LENK	167	CONSTRUÇÃO NOVA	246,96	17/04/2013	R\$ 6.192,21
						RUA RODOLFO CARLOS GODOI TELLA					
						SWISS PARK					
						13049508					
1508440	017988/2013	1984/0/31270	3423.14.23.0087.01001	ABILIO DA PIEDADE COELHO	RUA	IRMÃ SERAPHINA	811	CONSTRUÇÃO NOVA	388,43	07/08/2012	R\$ 8.174,30
						CENTRO					

						13015201							
2058278	017989/2013	2004/11/11445	3461.22.41.0012.01001	TELMA INACIA GOMES DE ARAUJO	RUA	DOUTOR ANTONIO FRANCISCO ALBUQUERQUE CAVALCANTI	310	AMPLIAÇÃO	50,22	15/12/2011	RS\$ 1.301,36		
						PARQUE JAMBEIRO - 1ª PARTE							
						13042270							
2137631	017990/2013	2011/11/16444	3261.21.54.1193.01001	DANIEL LUIZ RAMPIM	CAMINHO	WALTER SCHMIDT	77	CONSTRUÇÃO NOVA	840,91	10/07/2013	RS\$ 23.434,50		
						PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA							
						13087609							
2180260	017991/2013	2012/11/2855	3343.11.62.0069.01001	MANOEL ROBERTO SANCHES	RUA	OLINDO GARDELIN	189	CONSTRUÇÃO NOVA	101,83	27/02/2013	RS\$ 2.638,74		
						PARQUE VALENÇA I							
						13058533							
2138310	017992/2013	2011/11/8874	3433.11.24.0278.00000	MARIA MORENO DOS SANTOS	RUA	ANTONIO CARLOS RUBERTI	40	CONSTRUÇÃO NOVA	103,48	11/07/2011	RS\$ 2.681,50		
						PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO							
						13060763							
2134667	017993/2013	2012/11/508	3362.33.34.0014.01001	VALDAIR MOTA BONIN	RUA	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	61	CONSTRUÇÃO NOVA	116,55	19/01/2012	RS\$ 3.020,18		
						JARDIM CRISTINA							
						13054024							
1716875	017994/2013	2009/11/16848	3452.54.69.0131.01001	ANTONIO DE JESUS ALENCAR FERREIRA	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL SWISS PARK	146	CONSTRUÇÃO NOVA	246,60	05/07/2012	RS\$ 6.390,19		
						RUA ARMANDO FERNANDES DE OLIVEIRA							
						SWISS PARK							
						13049250							
1592718	017995/2013	2008/10/59410	3441.24.56.0108.01001	ANDREA DA GRAÇA LIMA ZUCCOLOTTO	RUA	SERRA DA BOCAINA	120	REFORMA	137,25	10/09/2010	RS\$ 1.066,97		
						VILA NOVA SÃO JOSÉ							
						13100449							
2542331	017996/2013	2012/11/6502	3344.52.50.0110.01001	CATARINA MARIA FODRA	RUA	ULISSES LELOT FILHO	525	CONSTRUÇÃO NOVA	62,50	02/07/2012	RS\$ 1.258,34		
						JARDIM SÃO JUDAS TADEU							
						13059722							
2180081	017997/2013	2011/11/11156	3334.63.71.0265.01001	CLAUDINEY MAUCH SILVERIO	RUA	ANA TURATO TESSARI	130	AMPLIAÇÃO	34,94	23/08/2011	RS\$ 703,46		
						CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ							
						13058033							
1718100	017998/2013	1979/0/33637	3432.52.79.0330.01001	MARIA CECILIA BAREL LEME	RUA	RIBEIRÃO BONITO	566	AMPLIAÇÃO	34,17	10/11/2008	RS\$ 719,09		
						JARDIM DO TREVO							
						13030120							
2003619	017999/2013	2008/11/9046	3344.11.30.0054.01001	DOROTI TOMOKO SHOJI	RUA	DOUTOR HIROUMI TAKITO	87	CONSTRUÇÃO NOVA	225,92	02/07/2008	RS\$ 4.754,36		
						JARDIM FLORENCE							
						13059023							
1731564	018000/2013	2009/11/14399	3451.51.58.0294.01001	KATIA BATISTA CALEGARI	RUA	BAZILIZA BUENO DE CAMARGO	458	CONSTRUÇÃO NOVA	54,84	26/01/2011	RS\$ 1.104,12		
						JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS							
						13052222							
	018001/2013	2008/11/130	3254.33.69.0411.01001	CARLOS ROBERTO WIZARD MARTINS	RUA	DOS CAETÊS	151	AMPLIAÇÃO	80,17	09/01/2008	RS\$ 2.077,46		

						VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA						
						13081210						
1734628	018002/2013	1948/0/11084	3412.63.16.0443.01001	SONIA REGINA PALMA THOMAZELLI	RUA	DOUTOR MIGUEL PEN-TEADO	14	AMPLIAÇÃO	109,30	30/10/2008	R\$ 2.832,31	
						JARDIM CHAPADÃO						
						13070118						
1557475	018003/2013	2003/11/5025	3431.24.18.0626.01001	JOSE PESSI FILHO	RUA	RUY PUPO DE CAMPOS FERREIRA	393	CONSTRUÇÃO NOVA	100,02	13/08/2008	R\$ 2.591,84	
						JARDIM CAMPOS ELÍSEOS						
						13060063						
1820206	018005/2013	2010/11/3790	3444.12.19.0301.01001	FLAVIO CEREZINI GRANDOLFO	RUA	VICTOR FALSON	390	AMPLIAÇÃO	55,87	24/03/2010	R\$ 1.447,77	
						JARDIM TUPI						
						13045490						
2002248	018006/2013	2006/11/2606	4312.23.25.0346.01001	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVEIRA LEONI	RUA	ALANO RAIZER	1125	CONSTRUÇÃO NOVA	221,83	09/03/2010	R\$ 5.748,32	
						JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)						
						13106210						
1286200	018007/2013	2007/11/11687	3243.62.78.0434.01001	LETICIA MARIA SAID PAYARO	RUA	JERIVÁ	525	CONSTRUÇÃO NOVA	512,84	23/08/2010	R\$ 13.421,52	
						ALPHAVILLE CAMPINAS						
						13098383						
1916416	018008/2013	2010/11/16977	3422.12.78.0004.01001	VICTOR HUGO PATRIANI MONTE	AVENIDA	SYNÉSIO SIQUEIRA	111	AMPLIAÇÃO	48,51	21/12/2010	R\$ 1.257,05	
						CASA 3						
						FAZENDA SÃO QUIRINO						
						13091705						
1307452	018009/2013	2007/11/14888	3431.52.16.0244.01001	HUMBERTO TASSO FILHO	RUA	PASCHOAL CIOLFI	158	CONSTRUÇÃO NOVA	199,43	31/12/2011	R\$ 5.167,86	
						JARDIM CAMPOS ELÍSEOS						
						13060066						
1727176	018010/2013	2010/11/1216	3214.13.87.0190.01001	ROSA RITA BELO MANCILLA	RUA	TSURUYO NAMBA	35	CONSTRUÇÃO NOVA	80,25	20/08/2011	R\$ 1.615,71	
						RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO						
						13085622						
1930753	018011/2013	2008/11/16411	3413.31.21.0274.01001	RAPHAEL DE SETA NOVO	RUA	JOÃO BATISTA MENDES PUPO NOGUEIRA	516	CONSTRUÇÃO NOVA	69,43	13/11/2008	R\$ 1.397,87	
						JARDIM DO VOVÓ						
						13033240						
	018012/2013	2011/11/3316	3413.63.05.0421.01001	CLAUDIO WHITEMAN TORTORELLI	AVENIDA	TRANSAMAZÔNICA	175	AMPLIAÇÃO	74,21	17/03/2011	R\$ 1.923,02	
						JARDIM GARCÍA						
						13061100						
1757954	018013/2013	2010/11/3699	3424.11.62.0365.01001	BENIGNO ALVES RODRIGUES	RUA	FRANCISCO MESQUITA	167	CONSTRUÇÃO NOVA	41,00	31/12/2010	R\$ 825,47	
						VILA BRANDINA						
						13092511						
2024039	018014/2013	2011/11/4291	3434.54.37.0180.01001	EVA DA SILVA	AVENIDA	RAFAEL DE PAULA OLIVEIRA	337	CONSTRUÇÃO NOVA	63,00	08/04/2011	R\$ 1.268,41	
						JARDIM ICARÁÍ						
						13051415						
1954679	018015/2013	2010/11/12709	3441.13.67.0384.01001	MARCO ANTONIO TOGNOLO	RUA	PIRAJÚÍ	84	AMPLIAÇÃO	54,99	12/05/2011	R\$ 1.424,97	
						JARDIM LEONOR						
						13041210						

2581876	018016/2013	2011/11/5709	3433.11.75.0209.01001	TEREZINHA SIMONI DE ALCANTARA	RUA	CARLOS CASTELLO BRANCO	207	AMPLIAÇÃO	32,15	05/05/2011	RS 833,11
						PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO					
						13060739					
1695207	018017/2013	2009/11/14892	3452.31.76.0187.01001	DAVID LUIZ PEREIRA	RESIDENCIAL	ZURICH	44	CONSTRUÇÃO NOVA	270,23	05/08/2013	RS 7.255,16
						RUA DANIEL RICARDO CARUSO					
						SWISS PARK					
						13049357					
2236362	018018/2013	1999/0/34230	3163.32.68.0102.01001	JOSE HUMBERTO CARDOSO	PRAÇA	PRAÇA DOMINGOS GUALTIERI RUSSO	54	CONSTRUÇÃO NOVA	232,60	08/08/2012	RS 6.027,40
						JARDIM APARECIDA					
						13068604					
1757962	018019/2013	1996/0/46780	3421.23.26.0041.01001	ROGERIO FERREIRA	RUA	PAULA BUENO	1122	AMPLIAÇÃO	353,35	14/03/2011	RS 7.436,06
						TAQUARAL					
						13076061					
1589202	018020/2013	2009/11/332	3411.64.12.0263.01001	WILSON CAETANO CAMPOLINA	RUA	EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO	138	CONSTRUÇÃO NOVA	403,72	18/04/2011	RS 8.496,07
						JARDIM QUARTO CENTENÁRIO					
						13070193					
1589202	018021/2013	2009/11/332	3411.64.12.0263.01001	WILSON CAETANO CAMPOLINA	RUA	EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO	138	AMPLIAÇÃO	49,87	27/07/2012	RS 1.049,49
						JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]					
						13070193					
1256637	018022/2013	2007/11/2409	4312.14.54.0020.01001	LAIS APARECIDA FERRAZ DA SILVA	RUA	MIGUEL TOLEDO	33	CONSTRUÇÃO NOVA	247,78	21/08/2009	RS 4.155,02
						COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS)					
						13106100					
1912135	018023/2013	2005/11/11178	4312.41.80.0459.01001	CARLOS EDUARDO SILVESTRE	RUA	SEBASTIÃO TRAJANO	85	CONSTRUÇÃO NOVA	660,49	14/03/2011	RS 17.909,53
						JARDIM BOTÂNICO (SOUSAS)					
						13106288					
1682334	018024/2013	2004/11/8374	3432.31.73.0557.01001	OMAR AESSAMI	RUA	PEDRO DOMINGOS VITALI	942	AMPLIAÇÃO	156,86	04/04/2012	RS 3.301,03
						PARQUE ITÁLIA					
						13036180					
	018025/2013	2011/11/1222	3251.63.23.0406.01001	AURELIANO DA CONCEICAO E SILVA	RUA	DARIO FREIRE MEIRELLES	77	CONSTRUÇÃO NOVA	72,97	01/09/2010	RS 1.535,61
						CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS					
						13082045					
2147807	018026/2013	2011/11/679	3414.34.62.0103.01001	RICARDO SALINI ABRAHAO	RUA	BERNARDINO DE CAMPOS	546	AMPLIAÇÃO	127,91	18/01/2011	RS 2.691,80
						CENTRO					
						13010151					
2197294	018027/2013	2012/11/1127	3443.12.80.0318.01001	EMA JOSIANI BRAN-TEGANI	RUA	SÃO MIGUEL ARCANJO	1470	AMPLIAÇÃO	38,85	02/02/2012	RS 1.006,73
						JARDIM NOVA EUROPA					
						13040061					
2220016	018028/2013	2003/11/4221	3322.32.44.0063.01001	ROSANGELA APARECIDA ALVES DA SILVA	RUA	VICTOR DA ANUNCIAÇÃO	121	CONSTRUÇÃO NOVA	117,68	30/07/2012	RS 3.049,46
						PARQUE VIA NORTE					
						13065790					
1875817	018029/2013	1984/0/17784	3412.41.66.0538.01001	JOSE CARLOS CAPPELLINI	AVENIDA	JANIO DA SILVA QUADROS	45	CONSTRUÇÃO NOVA	231,83	29/04/2011	RS 6.007,45

						JARDIM CHAPADÃO					
						13070098					
1961128	018030/2013	2010/11/14707	3433.12.91.0123.01001	CLEUZA APARECIDA FERREIRA	RUA	SANTA MARIA MADALENA POSTEL	195	AMPLIAÇÃO	45,53	28/10/2010	R\$ 1.179,83
						JARDIM YEDA					
						13060644					
1989570	018031/2013	1997/0/59012	3411.52.37.0305.01001	TANIA STEFANE	RUA	RAUL PILLA	73	CONSTRUÇÃO NOVA	199,69	08/09/2011	R\$ 5.174,60
						JARDIM EULINA					
						13063620					
1925547	018032/2013	2011/11/2508	3364.51.32.0216.01001	LUIS FERNANDO BOLIS PAIVA	RUA	HOMERO SILVA	257	CONSTRUÇÃO NOVA	196,00	02/05/2011	R\$ 5.078,98
						JARDIM PLANALTO DE VIRACOPOS					
						13056040					
	018033/2013	2010/11/7026	3364.22.20.0111.01001	MARIA HELENA BELARMINO LIMA	RUA	BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA	414	CONSTRUÇÃO NOVA	65,61	27/06/2011	R\$ 1.320,96
						JARDIM SÃO PEDRO DE VIRACOPOS					
						13056172					
	018034/2013	2010/11/10254	3352.31.80.0354.01001	LEANDRO BERTELLI CAMPOS	RUA	OSWALDO ANDRIES	170	AMPLIAÇÃO	258,20	02/08/2010	R\$ 5.433,68
						CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE ITAJAÍ					
						13058079					
1652176	018035/2013	2008/11/15197	3453.31.03.0156.01001	LUIZ CARLOS AU-RELIO	RUA	ALBERTO DEGRANDE	110	AMPLIAÇÃO	67,10	23/10/2008	R\$ 1.412,08
						JARDIM NOVA MERCEDES					
						13052500					
	018036/2013	1998/0/28443	3261.23.17.0705.01001	CULTILAB - MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS LTDA	RUA	JOSÉ GERALDO CEREBINO CHRISTÓFORO	51	CONSTRUÇÃO NOVA	320,00	15/02/2012	R\$ 6.734,23
						PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA					
						13087567					

Campinas, 30 de outubro de 2013

**MAX VÍCTOR TADEU CUNHA RAMM**  
AFTM - Matríc. 91663-3 - Coordenador Da CSFM/DRM

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado: 2013/10/47779**

**Interessado:** Paulo Henrique Magalhães Mezenzio

**Assunto:** Cancelamento Retroativo de Inscrição

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 36202-6, por não apresentar prova plena, comprovando a sua inatividade de acordo com o art. 1, § 1º da Instrução normativa nº 10/2012 DRM/SMF. **De ofício**, encerro a inscrição mobiliária na data do protocolo (04/10/2013) conforme disposto no artigo 1º, § 2 da Instrução Normativa 10/2012 - DRM/SMF, cancelando assim os lançamentos pertinentes após essa data.

**Protocolado: 2013/10/43749(Principal), 2013/10/50265(anexo)**

**Interessado:** Artur da Silveira

**Assunto:** Cancelamento Retroativo de Inscrição Mobiliária

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 41060-8, por não apresentar prova plena, comprovando a sua inatividade de acordo com o art. 1 da Instrução normativa nº 10/2012. **De ofício**, encerro a inscrição mobiliária na data do protocolo (16/09/2013) conforme disposto no artigo 1º, § 2 da Instrução Normativa 10/2012 - DRM/SMF, cancelando assim os lançamentos pertinentes após essa data.

**Protocolado: 2009/10/9314**

**Interessado:** Hepiguaçu Comercio de Roupas LTDA

**Requerente:** Thais do Amaral Magalhães

**Assunto:** Encerramento de Inscrição Mobiliária

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 146354-3. Considerando a existência da Instrução Normativa 04/2004, de 18/11/2004, que estabelece entre outros, o procedimento de encerramento de inscrições mobiliárias de pessoas jurídicas e equiparadas, **oriento** providenciar o mencionado encerramento, observando o procedimento estabelecido na Instrução acima citada.

**Protocolado: 2013/10/46049**

**Interessado:** Lilia Hermes D'Oliveira

**Requerente:** João Carlos Romano

**Assunto:** Cancelamento Retroativo de Inscrição

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 34972-0, por não apresentar prova plena, comprovando a sua inatividade de acordo com o art. 1 da Instrução normativa nº 10/2012 DRM/SMF. **De ofício**, encerro a inscrição mobiliária na data do protocolo (26/09/2013) conforme disposto no artigo 1º, § 2 da Instrução Normativa 10/2012 - DRM/SMF, cancelando assim os lançamentos pertinentes após essa data.

**Protocolado: 2013/10/47813**

**Interessado:** Sílvia Maria Cunha de Figueiredo Torres

**Assunto:** Cancelamento Retroativo de Inscrição

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, **indeferido** o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 41210-4, por não apresentar prova plena, comprovando a sua inatividade de acordo com o art. 1, § 1º da Instrução normativa nº 10/2012 DRM/SMF. **De ofício**, encerro a inscrição mobiliária na data do protocolo (04/10/2013) conforme disposto no artigo 1º, § 2 da Instrução Normativa 10/2012 - DRM/SMF, cancelando assim os lançamentos pertinentes após essa data.

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matríc.45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolo: 2004/10/16536

Interessado: **Guimarães e Teixeira Advogados**

Inscrição Municipal: 73.927-8

Assunto: **Compensação de ISSQN - Sociedade de Profissionais**

A vista do que consta no protocolado, nos termos dos artigos 46, 66 e 69 da Lei Municipal 13104/2007, e com base na manifestação fiscal dos agentes competentes às folhas 74/75 e 76, que acolho, **decido indeferir** o presente pedido de compensação e restituição, sendo os valores recolhidos no período de novembro de 2002 e janeiro a novembro de 2003, no regime de Recolhimento por Homologação, devidos.

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matric.45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

O Coordenador Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Receitas, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 28, parágrafo único, artigo 29, incisos V e XI, e §§ 1º, 3º, 5º e 9º, inciso I, e artigo 33 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas leis 127/2007, 128/2008, 133/2009 e 139/2011. Artigo 4º, §§ 1º, 3º, 3-A, 3-B, 4º e 5º, artigo 5º, incisos V e XIII, e artigo 6º, inciso VI, da Resolução CGSN nº 15/2007, alterada pela Resolução CGSN nº 46/2008, artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, artigo 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", § 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94/2011, expede o presente Edital de Notificação na forma do artigo 21, inciso IV, e artigo 22, inciso III da Lei Municipal 13.104 / 2007 para notificar a empresa abaixo identificada da sua exclusão, de ofício, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, com efeito a partir de 07/08/2007, *ficando a mesma impedida de optar pelo referido regime nos próximos 03(três) anos calendários subsequentes, por ter incorrido na seguinte situação que impede sua permanência no regime supracitado:*

Prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

Descumprimento reiterado da obrigação contida no inciso I do caput do artigo 26 da lei Complementar 123/2006.

A decisão da exclusão foi processada no protocolo nº 2013/10/46519 com base nas conclusões da ação fiscal sumária (artigo 106, §1º, inciso II) do Regulamento do ISSQN-Decreto 15.356/2005.

Eventual impugnação à decisão expressa nesta Notificação e neste Termo deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e 23 da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e apresentado na internet, página de tributos-ISSQN no site WWW.campinas.sp.gov.br

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
AKIUN ENSINO E CULTURA LTDA -EPP	07.677.550/0001-99	113.917-7

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matric.45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

O Coordenador Setorial do Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Receitas, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 28, parágrafo único, artigo 29, incisos V e XI, §§ 1º, 3º, 5º e 9º, inciso I, e artigo 33 da Lei Complementar 123/2006, alterada pelas leis 127/2007, 128/2008, 133/2009 e 139/2011. Artigo 4º, §§ 1º, 3º, 3-A, 3-B, 4º e 5º, artigo 5º, incisos V e XIII, e artigo 6º, inciso VI, § 8º, da Resolução CGSN nº 15, alterada pela Resolução CGSN nº 46, artigo 75, inciso III, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, artigo 76, inciso IV, alíneas "d" e "j", § 3º e § 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94/2011, expede o presente Edital de Notificação na forma do artigo 21, inciso IV, e artigo 22, inciso III da Lei Municipal 13.104 / 2007 para notificar a empresa abaixo identificada da sua exclusão, de ofício, do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições-Simples Nacional, com efeito a partir de 01/07/2008, *ficando a mesma impedida de optar pelo referido regime nos próximos 03(três) anos calendários subsequentes, por ter incorrido na seguinte situação que impede sua permanência no regime supracitado:*

Prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar 123/2006

Descumprimento reiterado da obrigação contida no inciso I do caput do artigo 26 da lei Complementar 123/2006.

A decisão da exclusão foi processada no protocolo nº 2013/10/46521 com base na ação fiscal-OF 13.362 (artigos 40 e 43 e incisos da Lei municipal 12.392/2005 e artigo 8º e 17 da lei municipal 13.104/2007)

Eventual impugnação à decisão expressa nesta Notificação e neste Termo deverá ser protocolada no prazo de 30(trinta) dias, contados de acordo com inciso III do artigo 22 e 23 da lei 13.104/2007, por meio do Requerimento Único instituído pela Instrução Normativa DRM /SMF nº 01/2009 e apresentado na internet, página de tributos-ISSQN no site WWW.campinas.sp.gov.br

EMPRESA	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ETHOS SISTEMA DE ENSINO LTDA	07.677.547/0002-56	113.917-7

**JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR**

AFTM - Matric.45.556-3 Respondendo Pela CSCM/DRM

## SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

### COMPARECIMENTO

Protocolo nº 13/10/51232

Interessado: Associação Maria Porta do Ceu

Compareça o interessado no 14º andar, nas dependências da SMPD, para retirada do competente Auto de Vistoria e Orientação para Acessibilidade.

Protocolo nº 13/10/51036

Interessado: Igreja do Evangelho Quadrangular

Compareça o interessado no 14º andar, nas dependências da SMPD, para retirada do competente Auto de Vistoria e Orientação para Acessibilidade.

Campinas, 30 de outubro de 2013.

Emmanuelle L. G. Alkmin Leão

Secretária

### COMPARECIMENTO

Protocolo nº 13/10/52045

Interessado: Noblu Sport Business

Compareça o interessado no 14º andar, nas dependências da SMPD, para retirada do competente Auto de Vistoria e Orientação para Acessibilidade.

Protocolo nº 13/10/52046

Interessado: Noblu Sport Business

Compareça o interessado no 14º andar, nas dependências da SMPD, para retirada do competente Auto de Vistoria e Orientação para Acessibilidade.

Campinas, 30 de outubro de 2013.

Emmanuelle L. G. Alkmin Leão

Secretária

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONVOCAÇÃO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

**Coordenadoria Setorial de Administração - CSA**

**Pelo Setor de Expediente**

Prot. 13/10/37361 - Divina de Melo Silva

Prot. 13/10/49957 - Edson Luiz da Silva

Prot. 13/10/47626 - João Alves

Prot. 13/10/47503 - Fernando Rossi Jacobucci

Prot. 13/10/47134 - Karina Panonto

Prot. 13/10/44864 - Marcio Lopes

Prot. 13/10/42625 - Darcy Maria Almeida da Silva

Prot. 13/10/25548 - Reunião Construtora LTDA

Prot. 13/10/41958 - Cesar Gouveia

Prot. 13/10/40352 - Samuel Padovani

Prot. 13/10/39206 - Igreja Evangelica Assembleia de Deus

Prot. 13/10/37829 - Milton Marques

Prot. 13/10/37539 - Michel Abdel Massih Filho

Prot. 13/10/37340 - Rufino Ferreira Duarte

Prot. 13/10/36170 - Aparecida Bezerra Faria

Prot. 13/10/35313 - Pedro Luiz Costa

Prot. 13/10/31942 - Neide da Silva Risonho Torres

**Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico - CSAT**

**Pelo Setor de Manutenção de Base Cartográfica**

Prot. 13/11/08523 - Edgard Francisco de Oliveira

Prot. 10/11/16422 - Natalia de Carvalho Candido

Prot. 13/11/06017 - Helena Crespi Poletto

Prot. 12/10/19522 - Francisco Edimir Berto Laccini

Prot. 12/11/04575 - Marco Antonio Montanari

**Coordenadoria Setorial de Bancos de Dados - CSBD**

**Pelo Setor de Conversão de Bancos e Dados**

Prot. 10/11/14916 - Construtora Parque das Orquideas

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 09:00 às 16:30, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento, conforme Ordem de Serviço 05/2013 de 07 de junho de 2013.

**Coordenadoria Setorial de Administração**

**Pelo Setor de Expediente**

Prot. 13/10/43330 - Marilene Fabri Borges

Prot. 13/10/48710 - Denise Lima Costa

Prot. 13/10/48632 - Debora Cristina Del Grecco

Prot. 13/10/48350 - Vera Lucia Donola Campos

Prot. 13/10/47498 - Lais Cristina Palermo Freitas

Prot. 13/10/45513 - Heloisa Makiyama Zafalao

**Departamento de Informação Documentação e Cadastro**

**Coordenadoria Setorial de Atendimento a Clientes - CSAC**

**Pelo Setor de Certidão**

Prot. 13/10/51254 - João Henrique Candido de Jesus

Prot. 95/00/37852 - Alderico Roso

**Pelo Setor de Zoneamento**

Prot. 13/11/14873 - Zilda Aparecida Crecencio Brandão

**Coordenadoria Setorial de Apoio Técnico - CSAT**

**Pelo Setor de Manutenção de Base Cartográfica**

Prot. 01/10/69431 - Cooperativa habitacional Naestres da Obra



**Coordenadoria Setorial de Cartografia e Desenho Técnico - CSCDT  
Pelo Setor de Cartografia**

Prot. 13/11/13815 - Mercado Surpresa LTDA ME  
Prot. 64/00/33858 - Luiz Laloni

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**ENG. SERGIO MOREIRA CAMAROTA**  
Diretor Depto. De Informação, Documentação E Cadastro

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO NOVEMBRO**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de novembro /2013. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino).*

**I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS**

**01. REDAÇÃO**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi  
Carga Horária: 30h  
Data: 05,07,12,14,19, 21,26,28 de novembro; 03 e 05 de dezembro  
Horário: 8h30 às 11h30  
Local: EGDS

Conteúdo: Linguagem formal e linguagem informal. Língua escrita e língua falada. Certo e errado; clareza, coerência, coesão, concisão, prolixidade, redundância, ambiguidade, cacofonia; senso de observação, articulação de frases; emprego dos pronomes de tratamento; ofício, memorando, circular, declaração; Estrutura e Interpretação de textos; Exercícios de leitura.

**02. GRAMÁTICA III**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi  
Carga Horária: 30h  
Data: 06,11,13,18,25,27 de novembro; 02, 04, 09 e 11 de dezembro  
Horário: 8h30 às 11h30  
Local: EGDS

Conteúdo: Vozes Verbais/Pronomes Relativos/Colocação Pronominal/Uso do Infinitivo/Mais bem x Mais mal

**II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS**

**03. RESILIÊNCIA FAMILIAR**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola  
Carga Horária: 10h  
Data: 19 e 26 de novembro, 03 e 10 de dezembro  
Horário: 13h30 às 16h  
Local: EGDS

Conteúdo: Família(s) na atualidade: novos olhares; visão sistêmica e ecológica; ciclo familiar; tipos de adversidades e crises familiares. O que é ser família resiliente? Como promover a resiliência familiar?

**III - CICLO AMPLIANDO HORIZONTES**

**"LINGUAGEM DO CORPO: CORRELAÇÃO MENTE E CORPO"**

Data: 28 de NOVEMBRO - 5ª feira  
Horário: 9h às 11h  
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

**Objetivo:** Informar, de acordo com uma visão integrativa, como nossos padrões mentais se refletem em nosso corpo. Estas considerações nos possibilitarão realizar a leitura corporal e do rosto para nosso autoconhecimento, mudanças comportamentais e de padrões mentais, aperfeiçoando nossa vida cotidiana e refletindo positivamente em nossas relações interpessoais, gerando equilíbrio entre razão e emoção.

**Palestrante: Cristina Cairo**

**Minicurrículo:** Bacharel em Psicologia pela FMU, fundadora e diretora do Instituto Brasileiro de Linguagem do Corpo Cristina Cairo, onde ministra, além de palestras e cursos de Linguagem do Corpo, aulas de meditação e palestras sobre prosperidade e amor. Formada em Educação Física pela OSEC. Apresenta o programa Linguagem do Corpo na Rádio Mundial desde o ano 2000 (FM 95,7, às quartas-feiras, 8h), e é palestrante há mais de 15 anos por todo o Brasil. Lançou seu primeiro livro em 1999, que tornou-se best seller entre as obras de Linguagem do Corpo.

As inscrições poderão ser realizadas via acesso ao site da Prefeitura, link da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ícone da EGDS.

Informações gerais: (19)3236-9561. E-mail: rh.egds@campinas.sp.gov.br

Campinas, 29 de outubro de 2013  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
Coordenadora Setorial EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 006/2013  
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - MÉDICOS**

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública as normas do Processo Seletivo para contratação emergencial de Médicos, conforme Lei Municipal nº 14.573/2013, publicada no Diário Oficial do Município em 01/03/2013.

O contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e será por tempo determinado de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para empregos públicos temporários de Médicos, criados na Lei Municipal nº 14.573/2013, conforme relação apresentada no Capítulo II deste Edital.

2. Os candidatos habilitados neste processo seletivo irão atuar no **PRONTO ATENDIMENTO ANCHIETA** e/ou no **PRONTO ATENDIMENTO DR. SÉRGIO AROUCA (Campo Grande)**, conforme disponibilidade e necessidade exclusiva da

Secretaria Municipal de Saúde.

3. A organização, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo serão realizadas pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do certame, indicada pela Prefeitura Municipal de Campinas, cujos nomes são publicados em Diário Oficial do Município de Campinas.

**II - DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

1. A especialidade solicitada, o número de empregos criados e os pré-requisitos exigidos para cada especialidade são os especificados a seguir:

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE DE EMPREGOS	PRÉ-REQUISITOS
CLÍNICA GERAL (*)	35	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA
PEDIATRIA	07	GRADUAÇÃO EM MEDICINA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA.
TOTAL	42	
(*) PARA A ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL, SERÃO RESERVADAS 5% (CINCO POR CENTO) DOS EMPREGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.		

2. Para fins de comprovação dos pré-requisitos exigidos no item anterior, o candidato deverá apresentar, **no ato da contratação**, os documentos listados no Anexo II deste Edital, ficando excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

3. A jornada semanal de trabalho e o respectivo salário será:

- Jornada de 12 horas semanais: R\$ 2.059,89
- Jornada de 24 horas semanais: R\$ 4.119,80
- Jornada de 36 horas semanais: R\$ 6.179,75

3.1. Além do salário base, os profissionais também receberão os seguintes adicionais:  
a) Prêmio Produtividade, variando entre **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** e **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, de acordo com a jornada de trabalho;  
b) Adicional de Atendimento Emergencial, no valor de 2,5% do salário inicial de carreira (referente a jornada de 36h semanais) por plantão de 12h efetivamente realizado de 2ª a 6ª feira e de 7,5% por plantão de 12h efetivamente realizado aos sábados e domingos, de acordo com o artigo 32, da Lei Municipal nº 12.985/07.

3.2. A jornada semanal de trabalho será definida em reunião de preenchimento de vagas, podendo ser distribuída durante todos os dias da semana, conforme **exclusiva necessidade** da Secretaria Municipal de Saúde.

4. As atribuições do emprego para cada especialidade estão descritas no Anexo I deste Edital.

5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no Processo Seletivo.

**III - DOS BENEFÍCIOS**

1. Os candidatos contratados terão os seguintes benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas:

- 1.1. Auxílio Refeição/Alimentação: no valor mensal de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), para os contratados com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas semanais.
  - 1.1.2. Não haverá Auxílio Refeição/Alimentação para jornada inferior a 20 (vinte) horas semanais.
- 1.1.4. O Auxílio Refeição/Alimentação somente é devido no mês seguinte ao da contratação e seu respectivo valor refere-se ao mês vigente.
- 1.2. Vale-Transporte, nos seguintes moldes:
  - a) O Vale-Transporte é um benefício opcional, a ser utilizado dentro dos limites do município de Campinas e concedido mediante o desconto de 3% (três por cento) dos vencimentos;
  - b) A concessão do Vale-Transporte é efetuada no mês seguinte ao da solicitação.

**IV - DOS REQUISITOS PARA O EMPREGO**

1. Além dos pré-requisitos citados na tabela do Capítulo II, o candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- 1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos;
- 1.2. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3927/01;
- 1.3. Gozar dos direitos políticos;
- 1.4. Haver cumprido as obrigações eleitorais;
- 1.5. Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 1.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 1.7. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- 1.8. Não ter sido demitido/ exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;
- 1.9. Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;
- 1.10. Para o emprego de Médico, o acúmulo de empregos e/ou cargos públicos é permitido nos termos art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**1.10.1.** Conforme disposto no inciso XVII do mesmo artigo, o acúmulo estende-se a cargos, empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

**1.10.2.** Em caso de acúmulo legal descrito no item 1.10, a somatória das duas jornadas de trabalho não poderá ultrapassar o total de 64 (sessenta e quatro) horas semanais.

**1.11.** Apresentar, no ato da contratação, os documentos listados no Anexo II deste Edital, além de outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Campinas em razão de regulamentação municipal.

**2.** No ato da contratação, todos os requisitos especificados na tabela do Capítulo II, bem como os descritos no item 1 deste Capítulo, deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.

## V - DAS INSCRIÇÕES

**1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **30/10 a 05/11/2013, até às 23h59, exclusivamente via internet**, no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br), acessando o link "SELEÇÃO EMERGENCIAL (MÉDICOS)".

**2.** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pela especialidade que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

**3.** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os dados referentes à graduação e cursos complementares, que serão usados como critérios de classificação no certame.

**3.1.** No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos pré-requisitos e das exigências contidas no Capítulo II deste Edital, bem como dos títulos informados para fins de pontuação no certame. No entanto, será automaticamente eliminado do processo seletivo aquele que não os apresentar, por ocasião de sua contratação na Prefeitura Municipal de Campinas.

**3.2.** As informações fornecidas na ficha de inscrição referentes à data de nascimento, número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente) e formação escolar e complementar deverão ser comprovadas, também, no ato da contratação.

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Campinas poderá excluir deste certame o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas.

**4.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.** O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição eletrônica, no prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.** A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3.** Não serão aceitas inscrições entregues pessoalmente, ou de qualquer outra forma, diferente da especificada no item 1 deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

## Candidatos com deficiência

**5.** De acordo com a legislação pertinente, as pessoas com deficiência poderão participar deste Processo Seletivo desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a sua deficiência.

**5.1.** Será reservado a esses candidatos o percentual de 5% (cinco por cento) dos empregos públicos criados na Lei Municipal nº 14.573/2013.

**5.2.** Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

**5.3.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**6.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

"Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

**e)** deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."

**7.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**8.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas nos Decretos Federais nº 3.298 de 20/12/99 e nº 5.296 de 02/12/04, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

**9.** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato com deficiência deverá observar as atribuições de cada emprego, constante no Anexo I do presente Edital, as quais deverá ter plenas condições de cumprir, independentemente da sua deficiência.

**10.** Os candidatos com deficiência serão submetidos à avaliação pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, logo após a homologação do Processo Seletivo, no dia do exame médico.

**10.1.** A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, observando as informações prestadas pelo candidato, no ato da inscrição e em exame físico específico, emitirá parecer terminativo sobre a condição de existência de deficiência, definida pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/04.

**10.2.** Caso a conclusão seja pela condição de candidato com deficiência, o mesmo terá a reserva legal confirmada e deverá aguardar, juntamente com os outros candidatos, a convocação para reunião de preenchimento de vagas, a ser publicada no Diário Oficial do Município.

**10.3.** Caso a Junta Médica conclua pela ausência de deficiência, o candidato não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

**10.4.** O candidato que não comparecer na data e horário para avaliação pela Junta Médica Oficial, não terá a reserva legal confirmada, devendo, neste caso, aguardar convocação para reunião de preenchimento de vagas, observando-se a sua classificação na listagem geral de candidatos habilitados.

**11.** As deficiências dos candidatos, admitindo-se o uso de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o emprego, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

**12.** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

## VI - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**1.** A pontuação será feita de acordo com as informações disponibilizadas na ficha de inscrição e será pontuada conforme a seguinte tabela:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTOS
TEMPO DE FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO EM MEDICINA	01 (UM) PONTO A CADA ANO DE FORMAÇÃO (COMPLETO)
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	02 (DOIS) PONTOS PARA CADA TÍTULO APRESENTADO (*)
(*) O CANDIDATO PODERÁ INFORMAR TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO. A ESPECIALIZAÇÃO/RESIDÊNCIA MÉDICA QUE FOR PRÉ-REQUISITO DO CARGO, CONFORME TABELA DO CAPÍTULO II, NÃO SERÁ PONTUADA.	

**2.** Os títulos referentes à formação complementar somente serão pontuados **se tiverem estrita relação com a especialidade** para a qual o candidato tenha optado.

**3.** Não haverá limite de pontuação no presente Processo Seletivo.

**4.** Os títulos informados na ficha de inscrição serão analisados e verificados por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, por ocasião da admissão na Prefeitura Municipal de Campinas.

**5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

**5.1.** Informações incompletas ou digitadas incorretamente pelo candidato, referentes à data da Graduação e/ou Especialização, bem como número de filhos e data de nascimento, serão desconsideradas para pontuação, ficando o candidato sem ponto para a classificação.

## VII - DA CLASSIFICAÇÃO

**1.** A pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos, conforme tabela informada no Capítulo VI.

**1.1.** O candidato que não possuir o pré-requisito exigido na tabela constante no Capítulo II, será excluído do certame e, conseqüentemente, não constará na listagem de classificação final.

**2.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo os seguintes critérios:

**a)** maior idade entre os candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais (de acordo com o artigo 27 do Estatuto do Idoso);

**b)** maior pontuação obtida no tempo de formação.

**2.1.** Caso persista algum empate, aplicar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

**a)** maior número de filhos dependentes (menores de 18 (dezoito) anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil vigente);

**b)** maior idade, dentre aqueles que não estiverem enquadrados na alínea "a" do item 2 deste capítulo.

**2.2.** Este critério será aplicado de acordo com as informações da ficha de inscrição, obedecendo à data do preenchimento da ficha.

**2.2.1.** No ato da contratação, essas informações deverão ser comprovadas e, caso sejam consideradas inverídicas, o candidato será excluído do Processo Seletivo, de acordo com o item 3 - Capítulo V deste Edital.

**3.** A classificação preliminar dos candidatos habilitados no Processo Seletivo será publicada em Diário Oficial do Município, podendo ser consultado através do endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

**3.1.** A data prevista para esta publicação é **08/11/2013**.

**VIII - DOS RECURSOS**

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação Preliminar dos inscritos.

1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias e/ou motivos que os justifiquem, bem como deverão conter o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, especialidade a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH.

1.2. Os recursos deverão ser interpostos no 1º dia útil posterior à divulgação da Classificação Preliminar no Diário Oficial do Município.

2. Os recursos, devidamente preenchidos conforme estabelecido no subitem 1.1 do presente Capítulo, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas, no horário de 9h00 às 16h00, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a pontuação e classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação e classificação superior ou inferior.

5. A Classificação Final será publicada, em Diário Oficial do Município, após o período de análise dos recursos interpostos.

**IX - DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

1. Após a homologação do Processo Seletivo, obedecendo à estrita ordem de classificação, o candidato será convocado para reunião de preenchimento de vagas, mediante publicação específica no Diário Oficial do Município, na forma da legislação municipal, determinando local, data e hora para a apresentação.

1.1. Por se tratar de um processo seletivo emergencial, a primeira reunião de preenchimento de vagas está prevista para ocorrer logo após a homologação deste certame.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar o Diário Oficial do Município através do endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

2. O candidato ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, para reunião de preenchimento de vagas.

3. A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se no direito de remanejar o candidato, imediatamente após a finalização do processo de preenchimento de vaga, ou ainda, após a sua admissão, de acordo com as necessidades exclusivas do serviço de saúde do Município, de forma a manter a assistência prestada à população de Campinas.

4. Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado:

- a) não comparecer no dia e horário agendados;
- b) não aceitar a vaga no local de trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Campinas;
- c) não cumprir os prazos determinados pela Prefeitura para exame médico e/ou admissão

5. Não haverá reconvocação de candidatos habilitados neste certame, seja qual for o motivo alegado.

5.1. Não haverá prorrogação de prazo para o candidato realizar exame médico admissional, bem como para a sua admissão.

**X - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

1. Após a homologação do Processo Seletivo e realização da reunião de preenchimento de vagas, que está **prevista** para ocorrer a partir de 19/11/2013, o candidato será submetido a exame médico admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

1.1. Os exames médicos serão agendados na reunião de preenchimento de vagas em data a ser determinada pela Prefeitura de Campinas.

2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Recursos Humanos - Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, ou por empresa contratada para este fim, com critérios estabelecidos pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, consistindo de:

- a) Exame clínico geral para todas as especialidades: frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções geral e específica; sendo avaliados os sistemas: vascular, osteo-muscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço;
- b) Exame laboratorial para todas as especialidades: será exigido sorologia para hepatite B (HBsAg e anti HBs) e sorologia para hepatite C (anti-HCV).
- c) Apresentação da carteira de vacinação para todas as especialidades: deverá ser apresentada durante atendimento médico admissional para a seguinte verificação:

- I - dupla adulto, sendo a última dose com período inferior a 10 anos;
- II - tríplice viral, duas doses;
- III - hepatite B, três doses.

**Observação:** Caso esses esquemas de vacinação ainda não tenham sido realizados, os candidatos serão encaminhados para complementação nas Unidades de Saúde do Município de Campinas e posterior realização da sorologia.

3. A critério do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS), o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, sempre nos órgãos de saúde do município de Campinas, ou clínicas indicadas pela Instituição, não sendo, nesses casos, emitido parecer avaliativo de imediato.

4. Para os fins a que se destina, só terá validade o Exame Médico Admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

4.1 Não será aceita qualquer avaliação que não as solicitadas pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

5. O candidato deverá comparecer para o Exame Médico Admissional na data, horário e local determinados pelo Departamento de Promoção à Saúde do Servidor.

6. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será emitido com a conclusão de apto ou inapto para a especialidade pretendida.

7. Serão considerados inaptos os candidatos que, no exame clínico, apresentarem psicopatologias graves e patologias que contra indiquem exposição a risco biológico, que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma.

8. O candidato participante do Processo Seletivo, inscrito e confirmado como candidato com deficiência pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, será submetido a Exame Médico Admissional, observando-se a natureza das atribuições do emprego, as condições de acessibilidade ao ambiente de trabalho, assim como a eventual necessidade da utilização de equipamentos ou acessos.

9. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for considerado inapto no Exame Médico Admissional;
- b) não se apresentar ao Exame Médico Admissional no local e horário estabelecidos;
- c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
- d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

**XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato considerado apto no Exame Médico Admissional será convocado em Diário Oficial do Município para comparecer ao setor de Registros da Secretaria de Recursos Humanos, a fim de proceder à sua admissão e assinatura do contrato de trabalho.

1.1. A admissão dos candidatos inscritos está **prevista** para ocorrer logo após a publicação do resultado dos exames médicos admissionais em Diário Oficial.

2. Após a entrega dos documentos e assinatura do contrato de trabalho, o candidato deverá iniciar suas atividades na data determinada pela área competente.

3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

4. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego público, pela Prefeitura Municipal de Campinas.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município.

2. A classificação final no Processo Seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Campinas o direito de proceder à convocação e à admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas existentes.

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não mencionada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Município.

6.1. Todos os comunicados, convocações e resultados oficiais do Processo Seletivo serão publicados, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município, que poderá ser acessado pela internet, no endereço eletrônico: [www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

8. A Prefeitura Municipal de Campinas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 8.1. Endereço eletrônico (e-mail) não atualizado;
- 8.2. Endereço residencial não atualizado;

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 29 de outubro de 2013

**Marionaldo Fernandes Maciel**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO - MÉDICOS (006/2013)	
CRONOGRAMA PREVISTO	
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	30/10/13
RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET	30/10 A 05/11
PERÍODO PARA ANÁLISE DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO	06 E 07/11

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	08/11/13
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (PROTOCOLO GERAL)	11/11
PERÍODO PARA ANÁLISE DE RECURSOS	12 E 13/11
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO + CLASSIFICAÇÃO FINAL	14/11/13
HOMOLOGAÇÃO	14/11/13
PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	14/11/13
REUNIÃO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	A PARTIR DE 19/11
EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS	A PARTIR DE 19/11
ADMISSÃO / ASSINATURA DO CONTRATO	A PARTIR DE 25/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
PROCESSO SELETIVO MÉDICOS - EDITAL Nº 006/2013

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS / ESPECIALIDADES**

**Clínica Geral:** Acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar como médico em equipe multiprofissional, inclusive residentes em treinamento, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais/ familiares/ coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, emitir atestado de óbito, procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros, urgências com encaminhamentos. Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos usuários. Estar disponível como apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Preencher prontuário dos pacientes atendidos, data, anamnese, exame físico.

**Pediatria:** Realizar consultas individuais para crianças e adolescentes. Fazer vigilância específica do crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes. Realizar ações de educação em saúde, de prevenção e de promoção da saúde das crianças e adolescentes, sob seu cuidado, bem como de suas respectivas famílias. Realizar procedimentos médicos individuais em crianças e adolescentes. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho quando criança ou adolescente. Emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado. Realizar procedimentos cirúrgicos simples. Fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário. Participar do acolhimento da unidade, atendendo as intercorrências dos usuários da unidade. Realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos. Atender crianças e adolescentes nos domicílios sempre que houver necessidade. Participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário. Solicitar interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contrarreferência sempre que houver necessidade. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim. Prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias. Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade. Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças, adolescentes e de suas famílias. Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade. Participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários. Atender nos domicílios sempre que houver necessidade. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários. Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica. Realizar atividades correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
PROCESSO SELETIVO MÉDICOS - EDITAL Nº 006/2013

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Comprovante de endereço com o CEP;
- Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral; ([www.tse.jus.gov.br](http://www.tse.jus.gov.br));
- Carteira de Identidade (R.G.);
- C.P.F. (Cadastro Pessoa Física);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente (para o sexo masculino);
- Comprovante de PIS ou PASEP;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Diploma e Histórico Escolar de graduação em Medicina;
- Título de Especialista emitido pela AMB (Associação Médica Brasileira) OU Certificado de Conclusão de curso de Residência com registro no MEC, na área de conhecimento da especialidade pretendida; (**quando for o caso**)
- Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) OU protocolo de inscrição secundária emitida pelo CREMESP OU certidão com o número de inscrição no Estado de São Paulo emitida pelo CREMESP;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- **Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal** (pode ser obtido junto ao site ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)));
- **Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Estadual**, do estado onde tenha residido nos últimos 5 anos. Para os residentes no Estado de São Paulo, o documento pode ser obtido junto ao [site www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Para portadores de RG de outros Es-

tados e que residam em São Paulo requerer pessoalmente nos Postos do Poupatempo.

**OBSERVAÇÃO:** Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Campinas poderá (à época da contratação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, podendo ser revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

Campinas, 29 de outubro de 2013  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal De Recursos Humanos

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Flavio Luiz Sartori por meio do protocolado nº 2013/10/51276, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2013/10/11786, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**Elizabeth Filipini**  
Diretora do DARH/SMRH

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Maria da Conceição Aparecida Mota Grilo por meio do protocolado nº 2013/10/50036, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2012/10/34017, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**Elizabeth Filipini**  
Diretora do DARH/SMRH

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Moriza Dinorah Quintanilha por meio do protocolado nº 2013/10/49716, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2001/40/00674, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**Elizabeth Filipini**  
Diretora do DARH/SMRH

**CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Vera Lucia de Melo por meio do protocolado nº 2013/10/49848, decido pelo deferimento integral da Certidão do protocolado nº 2002/00/32867, nos termos do Decreto nº 18.050 de 01/08/2013.

**Elizabeth Filipini**  
Diretora do DARH/SMRH

**PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO**

**PORTARIA N.º81037/2013**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado nº 13/10/51996, pela presente,

**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 80958/2013, que nomeou como 1ª suplente a Sra. Cristiana Simão Seixas, representante da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Nomear a Sra. Cristiana Simão Seixas, como 2ª titular representante da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Revogar o item da portaria nº 80958/2013, que nomeou como 1ª suplente a Sra. Laura Machado de Mello Bueno, representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Nomear como 2ª titular a Sra. Laura Machado de Mello Bueno, representante da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Representante da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA.

Titular: Antonio Carlos Bordignon Juniot  
Suplente: Lívia Fernanda Agujaro  
Suplente: Antonio Salomão Junior

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

**Alessandra dos Santos Nunes da Silva, RG: 34.337.477-8**

Referente: Recurso admissional  
Protocolo: 2013/10/50456 e 2013/10/50457  
Parecer: Contrário à concessão. JMO: 276/13 e 280/13

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO**  
**MÉDICOS - EDITAL 005/2011**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **06/11/13 (quarta-feira), às 9h00, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos deverão comparecer à reunião munidos de documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. **Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.**

ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA		
CLA	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO
4	RAPHAEL JOSE DE ALMEIDA	33411715X
ESPECIALIDADE: REUMATOLOGIA		
3	ANA PAULA TOLEDO DEL RIO	334225255

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 Diretor Do Departamento De Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE COMUNICA:

Nº PROTOCOLO: 13/60/02407 PN

INTERESSADO: R. CAZOTTI E N.C. CAZOTTI LTDA ME  
 ASSUNTO: COMUNICADO - "CONFORME AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4604, INTERDIÇÃO E MULTA DE ACORDO COM ARTIGO 112, INCISOS V E III DA LEI ESTADUAL Nº 10083/98, REFERENTE A CAMA DE ARMAR".

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**EDILSON MARCOS VICENTIM**  
 COORDENADOR VISA NORTE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOROESTE COMUNICA:

Protocolo:13/30/01077

Interessado:Sociedade Campineira De Educação e Instrução/Clínicas Odontológicas  
 Assunto:Renovação de Licença de Funcionamento  
 Deferido

Protocolo:13/30/01079

Interessado:Sociedade Campineira De Educação e Instrução/Amb.Terapia Ocupacional  
 Assunto:Renovação de Licença de Funcionamento  
 Deferido

Protocolo:13/30/01076

Interessado:Sociedade Campineira De Educação e Instrução/Amb. de Fisioterapia  
 Assunto:Renovação de Licença de Funcionamento  
 Deferido

Protocolo:13/30/01080

Interessado:Sociedade Campineira De Educação e Instrução/Clínica Fonoaudiologia  
 Assunto:Renovação de Licença de Funcionamento  
 Deferido

Protocolo:13/30/01078

Interessado:Sociedade Campineira De Educação e Instrução/Clínica Psicologia  
 Assunto:Renovação de Licença de Funcionamento  
 Deferido

Protocolo:13/30/01325

Interessado:Rossin Farma Com. Produtos Farmacêuticos Ltda  
 Assunto: Renovação Licença Funcionamento  
 Indeferido

Protocolo:13/07/03167

Interessado:Rosicleia Silva de Jesus ME  
 Assunto:Recurso  
 Indeferido

Protocolo:13/07/02903

Interessado:Drogaria Mig Shopping Bandeiras Ltda-EPP  
 Assunto:Baixa de Responsabilidade Técnica de Ellen Keila Antunes Teixeira CRF 60.237  
 Deferido

Protocolo:13/30/01335

Interessado:Mara Lucia Vieira Rodrigues-ME  
 Assunto:Assunção de Responsabilidade Técnica de Lourivaldo Rodrigues da Cruz CRF 66449  
 Deferido

Protocolo:13/30/01360

Interessado:Drogaria Anchieta de Campinas Ltda-ME  
 Assunto: Recurso  
 Deferido

Protocolo:13/30/01326

Interessado:Covabra Drogaria Ltda  
 Assunto:Baixa de Responsabilidade Técnica de Leticia Aparecida Dalaqua CRF 68714  
 Deferido

Protocolo:13/30/01072

Interessado:Centro de Hematologia e Hemoterapia/Hemocentro de Camp./Unicamp  
 Assunto:Renovação de Licença de Funcionamento e Assunção de Responsável Técnico de Bruno Deltreggia Benites CRM-SP 129482 e de Responsável Técnico Substituto

Fabricio Biscaro Pereira CRM-SP 104096

Protocolo:13/30/01074

Interessado:Sociedade Campineira De Educação e Instrução/Amb. de Fisioterapia  
 Assunto:Baixa de Responsabilidade Técnica de Fabiana Pelagio Pujol Crefito 43331-F  
 Deferido

Protocolo:13/30/01075

Interessado:Sociedade Campineira De Educação e Instrução/Amb. de Fisioterapia  
 Assunto:Assunção de Responsabilidade Técnica de Larissa Helena Rosolen Crefito 25537-F  
 Deferido

Protocolo:13/07/02648

Interessado:SudaFarma Drogaria Ltda-ME  
 Assunto:Assunção de Responsabilidade Técnica Substituto de Luiz Henrique Dos Anjos Herrera CRF 63332  
 Deferido

Protocolo:13/07/02988

Interessado:PHA Sena Pet Shop ME  
 Assunto:Laudo Avaliação Sanitária  
 Indeferido

Protocolo:13/30/01057

Interessado:Viviane Bien Mitica de Oliveira  
 Assunto:Renovação Licença Funcionamento  
 Deferido

Protocolo:13/30/01305

Interessado:Hiroko Koyama Da Silva  
 Assunto:Renovação Licença Funcionamento  
 Deferido

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**ELOISA C. DOS SANTOS COSTA**  
 Coordenadora VISA-NOROESTE

### CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST

Nº protocolo: 13/70/03396 PS

Interessado: APS VITÓRIA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
 CNPJ: 03.117.185/0001-07

Assunto: Desinterdição de produtos com amianto  
 DEFERIDO

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**ALEXANDRE POLLI BELTRAMI**  
 Coordenador Adjunto Do CEREST

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 13/07/03195

INTERESSADO: FOODWINE COMERCIO DDE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02948

INTERESSADO: THALIA LINO DIAS ME  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 13/07/01726

INTERESSADO: CLINICA DO DENTE CAMPINAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03168

INTERESSADO: CAFE E CONVENIENCIA CAROLINA FLORENCE LTDA ME  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03154

INTERESSADO: THAYS FALIVENE HERRERA  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 13/07/03193

INTERESSADO: MARANGON SOCCER LTDA-EPP  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02595

INTERESSADO: PANIFICADORA IL PANETIERE LTDA-ME  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03147

INTERESSADO: PANIFICADORA VIGUS LTDA-ME  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03148

INTERESSADO: CAFE CANELA DE CAMPIÑAS LTDA  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
 DEFERIDO COM CONDICIONANTES

PROTOCOLO: 13/07/02976

INTERESSADO: DAGRILS AVANCI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03189  
INTERESSADO: NAIR DA SILVA BENEVIDES  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03198  
INTERESSADO: REGINA & ELIMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03143  
INTERESSADO: BRANDO & VITRO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA-ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03024  
INTERESSADO: ANDREOLI, BOSCO & CIA LTDA-ME  
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO POR INSUF. DE DOCUMENT. E/OU INFORMAÇÕES

PROTOCOLO: 12/60/02450  
INTERESSADO: FAZENDA TOZAN DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: CADASTRO DE EMPRESA NO SIS ÁGUA  
INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA

PROTOCOLO: 13/07/02553  
INTERESSADO: FERNANDA CRISTINA MARQUES DI VERNIER GARCIA DUARTE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02514  
INTERESSADO: UNIDADE MEDICA CIRURGICA CAMBUI LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02100  
INTERESSADO: JOSE JORGE FACURE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02550  
INTERESSADO: THYENNE ABREU & DI LORETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02328  
INTERESSADO: KG PADOVAN COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS - ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02910  
INTERESSADO: DROGARIA DO CARMO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/02442  
INTERESSADO: CICAMP CLINICA DE IMUNIZAÇÕES LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02087  
INTERESSADO: JULIO AUGUSTO VANZELLI VETORASSO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/01819  
INTERESSADO: WILSON ISAAC JOSÉ  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01342  
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO P/ ASSIST. DOMICILIAR  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01343  
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO P/ CLIN. MÉDICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01075  
INTERESSADO: BUZATTO LAGO CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02375  
INTERESSADO: JULIO CESAR TONETTI CARDOSO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO C/ R-X  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/00764  
INTERESSADO: SOUZA & ALVARENGA LTDA-ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01822  
INTERESSADO: CENTRO DE ULTRASSONOGRAFIA MED. FETAL CAMPINAS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/0  
INTERESSADO:  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01596  
INTERESSADO: DEBORA DE ALMEIDA AZENHA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01397  
INTERESSADO: UNIDADE INTEGRADA DE UROLOGIA S/C LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01293  
INTERESSADO: CLINICA REIS NETO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLINICA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01292  
INTERESSADO: CLINICA REIS NETO LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ENDOSCOPIA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/01340  
INTERESSADO: CLINICA PASQUINELLI LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03055  
INTERESSADO: LILIAN SALDANHA DA SILVA  
ASSUNTO: SOLIC. DE 2ª VIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03085  
INTERESSADO: JJ LAVRADIO DROGARIA LTDA ME  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE CO RESPONSABILIDADE TECNICA DE RENATA DE OLIVEIRA BELEI CRF SP 73 214  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03054  
INTERESSADO: CASA DE SAUDE CAMPINAS  
ASSUNTO: SOLIC. DE VISTORIA P/ REABERTURA DE UTI PEDIATRICA  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03010  
INTERESSADO: FARMACIA CIENTIFICA CAMBUI LTDA ME  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE ADRIANA BORGES CRF SP 60 078  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03072  
INTERESSADO: JJ LAVRADIO DROGARIA LTDA ME  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA SUBSTITUTA DE BRUNA SANTANA CRF SP 71 717  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/07/03064  
INTERESSADO: OCC ONCOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS SC LTDA  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE DANIELE PUSTIGLIONE DA COSTA CRF SP 21 881  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02236  
INTERESSADO: HUMANITAS ASSISTENCIA MEDICA INTEGRAL EM SAUDE LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AIM 0402 DE 29/08/2013 SOLIC. ISENÇÃO DE 90% DO VALOR DA MULTA APLICADA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02235  
INTERESSADO: HUMANITAS ASSISTENCIA MEDICA INTEGRAL EM SAUDE LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AIM 0399 DE 29/08/2013 SOLIC. ISENÇÃO DE 90% DO VALOR DA MULTA APLICADA  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02237  
INTERESSADO: HUMANITAS ASSISTENCIA MEDICA INTEGRAL EM SAUDE LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AIM 0400 DE 29/08/2013 SOLIC. ISENÇÃO DE 90% DO VALOR DA MULTA APLICADA  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02238  
INTERESSADO: HUMANITAS ASSISTENCIA MEDICA INTEGRAL EM SAUDE LTDA  
ASSUNTO: RECURSO AIM 0401 DE 29/08/2013 SOLIC. ISENÇÃO DE 90% DO VALOR DA MULTA APLICADA  
DEFERIDO



PROTOCOLO: 13/07/03126  
 INTERESSADO: SINCROPHAR ASSES. E DESENVOLV.DE PROJ. CLINICOS S/SLTDA  
 ASSUNTO: RECURSO AOS AI 03905;03906 DE 01/10/2013 SOLIC. PRORROG. DE PRAZO  
 DEFERIDOS 30 DIAS

PROTOCOLO: 13/07/03043  
 INTERESSADO: RESTAURANTE FU LI HUA LTDA-ME  
 ASSUNTO: RECURSO AO AI 02685/13 PENALIDADE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO E TERMO DE INTERDIÇÃO SOB O N° 0740 AMBOS DE 01/10/2013, SOLIC. A DESINTERDIÇÃO.  
 DEFERIDO

PROTOCOLO: 13/40/02534  
 INTERESSADO: UPMEDIC DISTRIBUID. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA ME  
 ASSUNTO: RECURSO AO AI 04432 E AO 04005 AMBOS DE 11/09/2013  
 DEFERIDO

**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE 21/10/2013: ONDE SE LÊ PROTOCOLO 13/07/00530 REFERENTE A LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA DE ANA CLAUDIA FELICI NASCIMENTO, LEIA-SE PROTOCOLO 13/07/02877 DE SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA, MESMO NOME: DEFERIDO**

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**  
 Coordenadora VISA-LESTE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 30 DE OUTUBRO DE 2013

Processo Administrativo: nº 2013/10/24.673

Interessado: SMSP

Assunto: Pregão Presencial nº 186/2013

Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de máquinas, com combustível, operadores e motoristas, para manutenção da cidade.  
 AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, em atendimento ao Inciso V, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 459.144,00** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), a favor das empresas:

- **Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.**, no valor de R\$ 379.944,00 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para prestação de serviços referentes aos itens 01, 02 e 03 - Ata nº 322/2013;

- **A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda.**, no valor de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) para prestação de serviços referentes ao item 04 - Ata nº 321/2013;

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

Protocolo: 2013/10/23412

Interessado: SMAJ / Paulo Gilberto Humberg

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 44221, 44222, 48126 e 48127.

Em 22/10/2013

Protocolo: 2009/70/7820

Interessado: Cofit / Moacir Petrossi

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 10079 e 14579.

Em 23/10/2013

Protocolo: 2012/10/56380

Interessado: Sandra Mara Talarico

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 43991 e 41055.

Em 17/10/2013

Protocolo: 2007/70/928

Interessado: Cofit / Basilio Augusto Santana Martin

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 55704, 57237, 57875, 57239, 57240 e 55705.

Em 17/10/2013

Protocolo: 2005/70/4705

Interessado: Cofit / Basilio Augusto Santana Martin

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa nº 44098, 45603, 49101 e 49102.

Em 17/10/2013

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Processo Administrativo n.º 2013/10/02.966 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 034/2013 - Objeto:** Registro de Preços de dormentes ferroviários de madeira.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 198/2013, a despesa no valor total de **R\$ 51.585,00** (cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) a favor da empresa **D'A FAZENDA MADEIRAS LTDA. - ME**, para fornecimento do material referente ao item 01.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS RERRATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nº 13/10/34.047

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão Eletrônico nº 204/2013

Objeto: Aquisição de sementes de flores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, e considerando a decisão de representação exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 23/10/13, resolvo:

**1.CANCELAR** a despesa a favor da empresa **JC ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**, no valor global de R\$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais), veiculada no Diário Oficial do Município, edição de 10/10/13;

**2.AUTORIZAR** a despesa a favor da empresa **BALL HORTICULTURAL DO BRASIL LTDA.**, no valor global de R\$ 12.594,00 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais).

**3.RATIFICAR** os demais atos da autorização de despesa publicada no Diário Oficial do Município, edição de 10/10/13, que não colidirem com esta Rerratificação.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

Protocolo: 2013/70/3512 - Requerente: Carlos Gilbertyo Hinz.

Diante da análise efetuada **AUTORIZO** a cópia de inteiro teor requisitada do protocolo 2003/10/18467, tendo o requerente 30 (trinta) dias a partir de 25/10/2013 para retirada das mesmas, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Diretor Do Departamento Administrativo E Financeiro/smsp

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO Nº 229/2013

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução n.º 226/2013, publicada em 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**SERGIO BENASSI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO Nº 228/2013

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 29/10/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interpor recurso.

**SÉRGIO BENASSI**

Secretário Municipal De Transportes

### RESOLUÇÃO Nº 227/2013

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n.º404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 29/10/2013, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AAH4888	K112994527	60503	18/09/2013	191,54	AAP8692	I146572024	73662	14/09/2013	85,13
AAV5656	K113379197	74550	21/09/2013	85,13	AAV6141	K113171307	74630	20/09/2013	127,69
ABG2258	K113043807	74550	18/09/2013	85,13	ABG7230	I50310154	51851	11/09/2013	127,69
ABG7230	K113211117	74550	20/09/2013	85,13	ABH6445	I50184094	51851	10/09/2013	127,69
ABK0768	K112803237	74550	15/09/2013	85,13	ABL5665	I50212804	54600	11/09/2013	85,13
ABS8007	I50319394	55500	13/09/2013	85,13	ABT9368	I50150324	55412	11/09/2013	53,20
ABY8817	I50332814	55416	13/09/2013	53,20	ABZ7562	K113119817	56732	19/09/2013	85,13
ACB4022	I50094994	55500	12/09/2013	85,13	ACB4022	K113103977	74550	19/09/2013	85,13
ACK8687	K113160957	74550	19/09/2013	85,13	ACK8687	K113185047	74550	20/09/2013	85,13
ADF1005	I50131734	55412	12/09/2013	53,20	ADK1936	I50319064	54525	08/09/2013	127,69
AEN8102	K112818857	74550	15/09/2013	85,13	AEV0444	I50155714	55500	11/09/2013	85,13



Table with columns for registration number, date, value, and name of the registrant. The table lists numerous entries from BPC4080 to BWS5012, covering a range of municipal services and registrations.



Table with columns for identification numbers (e.g., CQC2528, COD7079), dates (e.g., 19/09/2013, 21/09/2013), and various alphanumeric codes. The table lists data for multiple entries across the page.











Table with columns for identification numbers (e.g., DZW1895, K113388547), dates (e.g., 60503, 21/09/2013), values (e.g., 191,54), and names (e.g., DZW1970, I149941324). The table lists numerous entries in a structured grid format.













Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and numerical values. The table lists various entries, likely related to municipal records or contracts, organized in a grid format.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., FGE4213, FGF2586), dates (e.g., 11/04/2013, 14/09/2013), and numerical values (e.g., 73662, 1409/2013, 85,13). The table lists various entries across the page.

Table with 15 columns: Name, ID, Date, Age, Name, ID, Date, Age, Name, ID, Date, Age, Name, ID, Date, Age. Contains a comprehensive list of names and identifiers.

Table with columns for identification numbers (e.g., HJG3103, HJG3527), dates (e.g., 14/09/2013, 19/09/2013), and names (e.g., HNA2472, HNA5853). The table lists various entries across multiple columns, including identification numbers, dates, and names.





Cientifique-se o interessado para, ingressar com o pedido de licenciamento ambiental na CETESB e/ou, se entender pertinente, ingressar com recurso nos termos do artigo 28 do Decreto 17.261/11

**Protocolo nº: 2011/10/32923**

**Interessado: GM dos Reis Júnior**

Com base nos elementos constantes no presente protocolado, CANCELAMOS a Licença Ambiental de Operação nº 076/2012-IV, nos termos do artigo 27, I do Decreto Municipal 17.261/11.

Cientifique-se o interessado para, ingressar com o pedido de licenciamento ambiental na CETESB e/ou, se entender pertinente, ingressar com recurso nos termos do artigo 28 do Decreto 17.261/11.

**Protocolo nº: 2013/10/28.518**

**Interessado: Basalto Pedreira e Pavimentação Ltda.**

Considerando os elementos constantes no presente protocolado, especialmente manifestação de fl. 83, bem como o Decreto Municipal nº 17.261/11, deferimos a prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, para entrega de documentação faltante, a fim de dar continuidade ao processo de análise de licenciamento ambiental.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**ANDRÉA C. O. STRUCHEL**

Diretora Do Departamento De Desenvolvimento Sustentável

**COORDENADORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Protocolo: 2012/10/16930**

**Interessado: Colméia Cambui Empreendimentos Imobiliários**

Para prosseguimento da análise do referido protocolo deverão ser entregues na Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, 17º andar, no prazo de 30 dias:

1. Prova dominial atualizada (180 dias).
  2. Declaração de que sobre a área equivalente aos três lotes incide ou não embargo ou Termo de Ajustamento de Conduta.
  3. Declaração do responsável técnico pelo empreendimento atestando ausência de Área de Preservação Permanente e árvores nos imóveis, acompanhada de imagem de satélite e registro fotográfico indicando a direção de tomada das fotos.
- Agendar a entrega pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

**Protocolo: 2013/10/33642**

**Interessado: Souza, Andre Turano de**

Convoca-se o interessado ou seu representante legal a comparecer na Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável, 17º andar, no prazo de 30 dias para esclarecer se haverá intervenção em Área de Preservação Permanente.

Agendar pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
Bióloga - Matrícula:126.297-1

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Prot.: 2013/10/47277**

**In.: Apaviva Amigos da Área de Proteção Ambiental**

Convocamos o interessado a, no prazo de 30 dias, dar vistas ao processo e tomar ciência das informações prestadas frente à denúncia de danos ambientais. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419. Atendimento de segunda à sexta-feira, das 09:00hs às 16:00hs.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**RODRIGO DOS SANTOS SANTANA**  
Agente De Fiscalização Ambiental - Matrícula:123.023-9

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013**

**REGULAMENTA O ARTIGO 7º, DO DECRETO 17.261, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

**Art. 1º** Esta resolução regulamenta o artigo 7º do Decreto nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável de Campinas - SVDS, no que se refere à elaboração do Relatório Ambiental Integrado (RAI).

**Art. 2º** O Termo de Referência Técnico é um documento elaborado pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável - SVDS, que constitui as diretrizes básicas e parâmetros de documentação, laudos e projetos minimamente necessários para a correta avaliação ambiental da atividade requerida com vistas ao seu licenciamento, tanto para o interessado quanto para a própria Secretaria, conforme o estabelecido no Termo de Referência Técnico para a elaboração do Relatório Ambiental Integrado (RAI).

**Art. 3º** Integra esta Resolução o Anexo Único desta Resolução o Termo de Referência Técnico para a elaboração do Relatório Ambiental Integrado (RAI).

**Art. 4º** Eventuais omissões desta resolução serão solucionadas pela Secretaria do Verde e do Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Anexo**

**Termo de Referência do Relatório Ambiental Integrado (RAI)**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência apresenta as informações relacionadas e que devem constar de um laudo Relatório Ambiental Integrado (RAI) no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e obras de impacto local a cargo da Secretaria Municipal do Verde e Desenvolvimento Sustentável - SVDS, da Prefeitura Municipal de Campinas - PMC.

O Relatório Ambiental Integrado (RAI) é solicitado para pedidos de Licença Ambiental ou Exame Técnico Municipal, visando à implantação de edificações, condomínios e parcelamentos do solo, enquadrados no Anexo I do Decreto nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011.

**2. PROFISSIONAIS HABILITADOS**

O documento deve ser elaborado e assinado por profissionais habilitados de acordo com o CREA (informação nº 021/2012-GEAT/SUPTEC, protocolo 175881/2011), ou seja: Engenheiro Civil; Engenheiro de Fortificação e Construção; Engenheiro Geógrafo; Geógrafo; Agrimensor; Engenheiro Industrial; Engenheiro Mecânico Eletricista; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Florestal; Engenheiro Agrícola; Geólogo e Engenheiro Geólogo; Engenheiro de Minas; Engenheiro Agrimensor; Engenheiro Cartógrafo; Engenheiro de Geodésia e Topografia; Tecnólogo em Topografia; Técnicos em Agrimensura. Profissionais de outras áreas serão avaliados

caso a caso pela SVDS.

**3. OBJETIVO**

Definir conteúdo mínimo a ser apresentado, em formato relatório, ao órgão ambiental, com o intuito de fundamentar o pedido de licenciamento ambiental junto à SVDS.

**4. SITUAÇÕES E EMPREENDIMENTOS A SEREM EXIGIDOS**

Implantação de edificações, condomínios e parcelamentos do solo.

**5. FASE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL A SER EXIGIDO**

O documento deverá ser apresentado quando da solicitação de licenciamento ambiental prévio, para novos empreendimentos, ou para casos de regularização, quando o empreendimento encontra-se em obra ou já consolidado, necessitando da expedição do ato administrativo a fim de se regularizar junto às demais instâncias administrativas.

**6. CONTEÚDO MÍNIMO**

**6.1. Informações Obrigatórias**

A seguir listam-se alguns dados imprescindíveis para a elaboração do Relatório Ambiental Integrado (RAI).

**6.1.1. Estrutura do RAI**

O RAI deverá ser apresentado pelo empreendedor em pasta não encadernada, no início do processo, com os seguintes itens e documentos anexos:

**6.1.1.1 Itens:**

- Sumário;
- Introdução;
- Descrição do empreendimento informando as áreas a serem construídas ou regularizadas, e o total das áreas permeáveis e impermeáveis, conforme Projeto Básico submetido à Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB;
- Caracterização da área contemplando os aspectos ambientais tais como a área de preservação permanente do entorno, cursos d'água, nascentes, áreas alagáveis, vegetação nativa ou exótica, isoladas ou em fragmento, elementos da fauna (se for o caso), a macrozona que está inserido o empreendimento, e se compreende região de APA (Área de Proteção Ambiental).
- Ocupação do solo no entorno do empreendimento, considerando a área diretamente afetada e a área de influência;
- Informações obtidas a partir da sondagem executada, tais como: nível d'água, identificação das camadas que compõem o perfil de solo, classificação dos solos de cada camada;
- Conclusão atestando a viabilidade do empreendimento no local.
- Relação da equipe técnica responsável pelo RAI, com nome completo, número do Conselho de Classe e assinaturas;
- Assinatura do RAI pelo responsável técnico pelo empreendimento e sua respectiva ART.

**6.1.1.2. Documentos anexos:**

- Imagem aérea para identificação do local;
- Projeto de Drenagem conforme Lei Estadual nº 12.526/2007;
- Ficha de Informação CSPP - Secretaria Municipal de Cultura;
- Matrícula Vintenária;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- Informe Técnico Sanasa.

**6.1.2. Documentos exigidos pelo Decreto 17.261, de 08 de fevereiro de 2011**

**6.1.2.1. Atividades e empreendimentos de impacto local passíveis de licenciamento ambiental pelo Município de Campinas para edificações, condomínios e parcelamentos do solo (ANEXO I)**

OBRA OU ATIVIDADE	ITENS EXIGIDOS PARA PROTOCOLO
1. EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM COM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 500 M3 OU, QUANDO LOCALIZADOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS (APA CAMPINAS), COM VOLUME IGUAL OU SUPERIOR A 100M³.	ANEXO V
2. DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO OU FRACIONAMENTO DE GLEBAS	ANEXO VI
3. IMPLANTAÇÃO DE QUAISQUER EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA SUPERIOR A 1.500M2, OU 750 M2 QUANDO LOCALIZADOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS (APA CAMPINAS), INCLUINDO REFORMAS OU AMPLIAÇÕES QUANDO A ÁREA DAS MESMAS SUPERAR A METRAGEM AQUI ESPECIFICADA.	
3.1 EM LOTES URBANOS QUE POSSUAM INFRAESTRUTURA NO ENTORNO;	ANEXO VII
3.2 EM GLEBAS OU ÁREAS NÃO PARCELADAS, DESPROVIDAS DE INFRAESTRUTURA;	ANEXO VIII
4. CONDOMÍNIOS HABITACIONAIS E PARCELAMENTOS DO SOLO SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À CETESB / GRAPROHAB	ANEXO IX

**6.1.2.2. Lista de documentos a serem apresentados para desmembramento, desdobro ou fracionamento de glebas (ANEXO VI)**

- 6.1.2.2.1. Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela SVDS), a ser preenchido e firmado pelo interessado;
- 6.1.2.2.2. Prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
- 6.1.2.2.3. Cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço, no caso do interessado ser pessoa física;
- 6.1.2.2.4. Contrato Social, cartão do CNPJ e do comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;
- 6.1.2.2.5. Cópia do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública;

- 6.1.2.2.6. Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade ou empreendimento;
- 6.1.2.2.7. Comprovante do pagamento do preço da análise, conforme boleto a ser providenciado pela SMMA, salvo nos casos de isenção;
- 6.1.2.2.8. Declaração do proprietário do imóvel sob análise, conforme modelo fornecido pela SMMA (ANEXO X), de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial, nos casos em que deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo administrativo ou judicial, constando também a ciência do interessado de que o licenciamento ambiental não substitui ou dispensa quaisquer outras aprovações, alvarás e licenças exigidas por lei, inclusive com relação à viabilidade do empreendimento em face da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campinas;
- 6.1.2.2.9. 02 (duas) vias de plantas de Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas/Desmembramento de Gleba;
- 6.1.2.2.10. 02 (duas) vias do Memorial Descritivo do Desmembramento, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Campinas, que poderá ser complementado com outros dados que se fizerem necessários;
- 6.1.2.2.11. 01 (um) CD do Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas / Desmembramento de Gleba em Lotes, com arquivos na extensão.DWG e Memorial Descritivo na extensão.DOC.
- 6.1.2.2.12. Localização do empreendimento em foto aérea recente abrangendo seu entorno com a sobreposição do projeto (sem preenchimentos ou hachuras) em escala compatível à interpretação;
13. Laudo Geológico Geotécnico, obrigatório para todas as situações onde ocorrerem na área usos anteriores como atividades minerárias ou industriais, depósitos de resíduos sólidos, indícios de contaminação do solo e água, processos erosivos intensos e movimentação de terra que projete taludes de cortes e aterros com altura superior a 4 metros;
- 6.1.2.2.14. Planta urbanística ambiental, laudo de caracterização de vegetação e Projeto de Reflorestamento Ciliar, obrigatórios para todas as situações onde ocorram áreas de preservação permanente e/ou fragmentos de vegetação nativa e/ou árvores isoladas;
- 6.1.2.2.15. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.
- 6.1.2.3. Lista de documentos a serem apresentados para implantação de quaisquer edificações com área construída superior a 1.500m<sup>2</sup>, ou 750 m<sup>2</sup> quando localizados na Área de Proteção Ambiental de Campinas (APA Campinas), incluindo reformas ou ampliações quando a área das mesmas superar a metragem aqui especificada, em lotes urbanos (ANEXO VII).
- 6.1.2.3.1. Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela SMMA), a ser preenchido e firmado pelo interessado;
- 6.1.2.3.2. Prova dominial (atualizada em até dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
- 6.1.2.3.3. Cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço, no caso do interessado ser pessoa física;
- 6.1.2.3.4. Contrato Social, cartão do CNPJ e do comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;
- 6.1.2.3.5. Cópia do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública;
- 6.1.2.3.6. Cópia do espelho do carnê do IPTU do último exercício relativo ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade ou empreendimento;
- 6.1.2.3.7. Comprovante do pagamento do preço da análise, conforme boleto a ser providenciado pela SMMA, salvo nos casos de isenção;
- 6.1.2.3.8. Declaração do proprietário do imóvel sob análise, conforme modelo fornecido pela SMMA (ANEXO X), de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial, nos casos em que deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo administrativo ou judicial, constando também a ciência do interessado de que o licenciamento ambiental não substitui ou dispensa quaisquer outras aprovações, alvarás e licenças exigidas por lei, inclusive com relação à viabilidade do empreendimento em face da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campinas;
- 6.1.2.3.9. Ficha de Informação expedida pela SEPLAN dentro do prazo de validade;
- 6.1.2.3.10. Projeto básico do empreendimento, de acordo com o submetido à SEMURB para aprovação, em planta em escala adequada a sua compreensão, e memorial descritivo, indicando dados básicos sobre o lote e sobre o empreendimento, com informações que permitam a sua compreensão geral;
- 6.1.2.3.11. Projeto básico de terraplenagem, com descrição e mapeamento, em planta planialtimétrica em escala compatível, das obras para implantação tais como: locação de taludes, estimativa de volumes de cortes e aterros, áreas de empréstimo e de bota-fora;
- 6.1.2.3.12. Identificação de possíveis máquinas e equipamentos que sejam fontes potenciais de geração de ruídos ou de poluição do ar e sua localização no projeto, no caso de empreendimentos de comércio, serviços ou indústrias quando inseridos em áreas com o entorno de uso residencial;
- 6.1.2.3.13. Laudo Geológico Geotécnico, apenas para áreas em que ocorrerem atividades minerárias ou industriais, depósitos de resíduos sólidos, processos erosivos intensos e movimentação de terra que projete taludes de cortes e aterros com altura superior a 4 metros, ou haja indícios de contaminação do solo e água;
- 6.1.2.3.14. A Planta urbanística ambiental e laudo de caracterização de vegetação e Projeto de Reflorestamento Ciliar, apenas para as situações onde ocorram áreas de preservação permanente e/ou fragmentos de vegetação nativa e/ou árvores isoladas;
- 6.1.2.3.15. Estudo de tráfego indicando o impacto da implantação do empreendimento sobre o sistema viário de entorno e possíveis medidas de adequação ou reforço necessárias, sem prejuízo do especificado pela Lei de Polo Gerador de Tráfego, quando se tratar de lote de 5.000m<sup>2</sup> ou mais;
- 6.1.2.3.16. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.
- 6.1.2.4. Lista de documentos a serem apresentados para implantação de quaisquer edificações com área construída superior a 1.500m<sup>2</sup> (750 m<sup>2</sup> quando localizados na Área de Proteção Ambiental de Campinas - APA Campinas), incluindo reformas ou ampliações quando a área das mesmas superar a metragem aqui especificada, em glebas ou áreas não parceladas (ANEXO VIII).
- 6.1.2.4.1. Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela SMMA), a ser preenchido e firmado pelo interessado;
- 6.1.2.4.2. Prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
- 6.1.2.4.3. Cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço, no caso do interessado ser pessoa física;
- 6.1.2.4.4. Contrato Social, cartão do CNPJ e do comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;
- 6.1.2.4.5. Cópia do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública;
- 6.1.2.4.6. Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade ou empreendimento;
- 6.1.2.4.7. Comprovante do pagamento do preço da análise, conforme boleto a ser providenciado pela SMMA, salvo nos casos de isenção;
- 6.1.2.4.8. Declaração do proprietário do imóvel sob análise, conforme modelo fornecido pela SMMA (ANEXO X), de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público ou ação judicial, caso em que deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo administrativo ou judicial, constando também a ciência do interessado de que o licenciamento ambiental não substitui ou dispensa quaisquer outras aprovações, alvarás e licenças exigidas por lei, inclusive com relação à viabilidade do empreendimento em face da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campinas;
- 6.1.2.4.9. 01 (uma) via do levantamento planialtimétrico cadastral e Diretrizes Urbanísticas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, dentro do prazo de validade;
- 6.1.2.4.10. Projeto básico do empreendimento, de acordo com o submetido à SEMURB para aprovação, em planta em escala adequada a sua compreensão, e memorial descritivo, indicando dados básicos sobre a gleba e o empreendimento com informações que permitam a sua compreensão geral;
- 6.1.2.4.11. 01 CD dos projetos, com arquivos na extensão DWG e Memorial Descritivo na extensão DOC;
- 6.1.2.4.12. Localização do empreendimento em foto aérea recente abrangendo seu entorno com a sobreposição do projeto (sem preenchimentos ou hachuras) em escala compatível à interpretação;
- 6.1.2.4.13. Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, projeto básico de drenagem pluvial, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e medidas de controle e racionalização dos recursos hídricos;
- 6.1.2.4.14. Informe Técnico fornecido pela SANASA atestando a viabilidade do empreendimento e condicionantes para tanto;
- 6.1.2.4.15. Projeto de arborização do sistema viário, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 11.571, de 17 de junho de 2003 e no GAUC - Guia de Arborização Urbana de Campinas;
- 6.1.2.4.16. Estudo de tráfego indicando o impacto da implantação do empreendimento sobre o sistema viário de entorno e possíveis medidas de adequação ou reforço necessárias, sem prejuízo do especificado pela Lei de Pólo Gerador de Tráfego;
- 6.1.2.4.17. Projeto básico de terraplenagem, com descrição e mapeamento, em planta planialtimétrica em escala compatível, das obras para implantação tais como: locação de taludes, estimativa de volumes de cortes e aterros, áreas de empréstimo e de bota-fora;
- 6.1.2.4.18. Identificação de possíveis máquinas e equipamentos que sejam fontes potenciais de geração de ruídos ou de poluição do ar, e sua localização no projeto, no caso de empreendimentos de comércio, serviços ou indústrias quando inseridos em áreas com o entorno de uso residencial;
- 6.1.2.4.19. Certidão de Coleta Regular de lixo emitida pelo DLU;
- 6.1.2.4.20. Laudo Geológico Geotécnico, obrigatório para todas as situações onde ocorrerem na área usos anteriores como atividades minerárias ou industriais, depósitos de resíduos sólidos, indícios de contaminação do solo e água, processos erosivos intensos e movimentação de terra que projete taludes de cortes e aterros com altura superior a 4 metros;
- 6.1.2.4.21. Planta Urbanística Ambiental, Laudo de Caracterização da Vegetação e Projeto de Reflorestamento Ciliar, obrigatórios para todas as situações onde ocorram áreas de preservação permanente e/ou fragmentos de vegetação nativa e/ou árvores isoladas;
- 6.1.2.4.22. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos apresentados.
- 6.1.2.5. Lista de documentos a serem apresentados para condomínios habitacionais e parcelamentos do solo sujeitos ao licenciamento ambiental junto à CETESB/GRAPROHAB (ANEXO IX).
- 6.1.2.5.1. Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela SMMA), a ser preenchido e firmado pelo interessado;
- 6.1.2.5.2. Cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço, no caso do interessado ser pessoa física;
- 6.1.2.5.3. Contrato Social, cartão do CNPJ e do comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;
- 6.1.2.5.4. Cópia do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública;
- 6.1.2.5.5. Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade ou empreendimento;
- 6.1.2.5.6. Comprovante do pagamento do preço da análise, conforme boleto a ser providenciado pela SMMA, salvo nos casos de isenção;
- 6.1.2.5.7. Declaração do proprietário do imóvel sob análise, conforme modelo fornecido pela SMMA (ANEXO X), de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial, nos casos em que, se afirmativo, deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo administrativo ou judicial, constando também a ciência do interessado de que o licenciamento ambiental não substitui ou dispensa quaisquer outras aprovações, alvarás e licenças exigidas por lei, inclusive com relação à viabilidade do empreendimento em face da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campinas 8. 01 (uma) via do levantamento planialtimétrico cadastrais e Diretrizes Urbanísticas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Campinas, dentro do prazo de validade;
- 6.1.2.5.9. 02 (duas) vias da planta do Arruamento e Loteamento;
- 6.1.2.5.10. 02 (duas) vias de planta dos perfis de ruas;
- 6.1.2.5.11. 02 (duas) vias do Memorial Descritivo do loteamento, conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Campinas, que poderá ser complementado com outros dados que se fizerem necessários;
- 6.1.2.5.12. 01 CD dos projetos de Arruamento e Loteamento e dos perfis das ruas, com arquivos na extensão DWG e Memorial Descritivo na extensão DOC;
- 6.1.2.5.13. Localização do empreendimento em foto aérea recente abrangendo seu entorno com a sobreposição do projeto (sem preenchimentos ou hachuras) em escala compatível à interpretação;
- 6.1.2.5.14. Laudo geológico geotécnico, com a avaliação do meio físico e sua compa-

tibilidade do projeto proposto, considerando a suscetibilidade dos terrenos a problemas geotécnicos, planícies de inundação, proposição de medidas preventivas e corretivas de escorregamentos, processos erosivos e de assoreamento, incluindo avaliação da existência de possível passivo ambiental na gleba em questão, entre outros;

6.1.2.5.15. Planta Urbanística Ambiental, nos casos em que o imóvel apresentar áreas de preservação permanente, fragmentos de vegetação nativa ou árvores isoladas, devendo tais informações serem sobrepostas à planta de implantação do empreendimento, acompanhado de laudo de caracterização de vegetação indicando a necessidade de intervenções e/ou supressão de vegetação;

6.1.2.5.16. Projeto básico de ocupação de áreas livres de uso público contemplando as áreas verdes, os sistemas de lazer e a arborização das vias públicas, incluindo a concepção dos plantios a serem realizados e os equipamentos de esportes e lazer a serem implantados.

6.1.2.5.17. Informe Técnico fornecido pela SANASA atestando a viabilidade do empreendimento e condicionantes para tanto;

6.1.2.5.18. Estudo de tráfego indicando o impacto da implantação do empreendimento sobre o sistema viário de entorno e possíveis medidas de adequação ou reforço necessárias, sem prejuízo do especificado pela Lei de Polo Gerador de Tráfego;

6.1.2.5.19. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.

Cabe a ressalva de que toda a documentação elencada neste Termo seja a existente no decreto 17.261/2011, bem como no item 6.1.1.2. Documentos anexos tem o intuito de fornecer subsídios a fundamentar a análise técnica do setor de licenciamento ambiental para a viabilidade ambiental à implantação do requerido empreendimento, de modo que, para tal, caberá, em várias situações, complementação com documentos e estudos que sejam específicos às características do local, bem como da atividade a ser desenvolvida nele, estando o setor técnico desta SVDS, com base no § 9.º, art. 7º do referido Decreto, outorgado a exigir os demais estudos que forem pertinentes.

#### 7. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS NORMATIVAS A SEREM OBSERVADAS

- Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro de 2011 - Dispõe sobre os procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Campinas.

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

- Lei Estadual nº 12.526, de 2 de janeiro de 2007.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal Do Verde E Do Desenvolvimento Sustentável

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 018/2013 - **PROTOCOLON** nº 2013/16/01221-TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR VALOR** - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital para o **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em mão de obra de limpeza, higienização, movimentação e/ou mudança interna/externa de móveis e equipamentos de escritório, coleta de lixo, resíduos sólidos em toda área administrativa da Ceasa/Campinas. Os envelopes "A" e "B", deverão ser entregues no Setor de Suprimentos da Ceasa/Campinas, sito a Rod. D. Pedro I, Km. 140,5, pista norte, Campinas/SP, **até às 10h00min do dia 13/11/2013**. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial ocorrerá no dia **13/11/2013 a partir das 10h10min**. O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **31/10/2013**, no site: [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br).

**MÁRIO DINO GADIOLI**

Diretor Presidente

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Termo de Credenciamento nº 4.1.1/11- Chamamento Público nº 004/11, Protocolo nº 058/11- Contratante: EMDEC S/A - Credenciada: Drogaria Vida de Campinas Ltda. - ME. CNPJ: 13.194.193/0001-00 - Objeto: Credenciamento para funcionários da EMDEC adquirir medicamentos da Credenciada mediante desconto em folha de pagamento. Do Prazo: prorrogação 24 (vinte e quatro) meses - Do Valor: sem ônus - Data: 30/10/13.

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 104/2013

**PROCESSO** nº 478/2013

**OBJETO**: Aquisição de órteses e próteses (coluna), padronizados pela Tabela SUS, mediante sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº **104/2013**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- GM Reis Ind. E Com. Ltda., para os itens 01 (R\$2.411,88), 02 (R\$70,88), 03 (R\$175,21), 04 (R\$1.252,65), 05 (R\$175,21), 06 (R\$1.351,95), 07 (R\$1.351,95), 28 (R\$406,38), 29 (R\$604,26), 30 (R\$457,02), 31 (R\$774,26), 32 (R\$727,50), 33 (R\$173,31), 34 (R\$1.439,34), 35 (R\$770,10), 36 (R\$601,46) e 39 (R\$650,00);

Ventura Biomédica Ltda., Para os itens 08 (R\$1.329,71), 09 (R\$1.329,71), 10 (R\$598,17), 11 (R\$648,19), 12 (R\$648,19), 13 (R\$648,19), 14 (R\$648,19), 15 (R\$452,06), 16 (R\$765,86), 17 (R\$402,05), 18 (R\$402,05), 37 (R\$2.691,56) e 38 (R\$204,95);

- Synthes Ind. e Com. Ltda., Para os itens 19 (R\$610,00), 20 (R\$661,90), 21 (R\$661,90), 22 (R\$661,90), 23 (R\$661,90), 24 (R\$461,36), 25 (R\$781,26), 26 (R\$410,24) e 27 (R\$410,24).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**DR. ARTHUR SARTI**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL** nº 132/2013

**PROCESSO** nº 510/2013

**OBJETO**: Aquisição de materiais médicos hospitalares (adesivo tissular, álcool gel e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

**01. CANCELAR** os itens 04, 05, 06, 07, 13, 17 e 23 por não lograr interessados na apresentação de propostas, os itens 16, 18, 19, 24 e 25 por não haver propostas em condições de cotejo, e o item 02 e 08 por interesse da instituição.

**02. DESCLASSIFICAR** a empresa França Bento Equipamentos Hosp. E Sist. Em Tecn. Ltda - ME., PARA O ITEM 10 por não atender ao item 8.1 do edital, e a empresa Medtools Imp. E Dist. de Prods. Med. e Hosp. Ltda., PARA OS ITENS 11 E 12 por não atender ao item 8.1 alínea "d3" do edital.

**03) HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº **132/2013**, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas:

- Cirúrgica Fernandes Com. Mat. Hosp. Soc. Ltda., para os itens 21 (R\$6,20) e 26 (R\$0,70);

- Lab. B. Braun S/A., para o item 01 (R\$78,25);

- Dipromed Com. Imp. Ltda., para os itens 03 (R\$20,40) e 09 (R\$0,28);

- França Bento Equipamentos Hosp. E Sist. Em Tecn. Ltda - ME, para o item 08 (R\$25,50);

- Nacional Coml. Hosp. Ltda., para os itens 14 (R\$0,345) e 15 (R\$0,359);

- De Pauli Com. Rep. Imp. E Exp. Ltda., para o item 20 (R\$2,80);

- Suprihealth Sup. Med. Ltda., para o item 22 (R\$4.200,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340, Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**DR. ARTHUR SARTI**

Presidente Do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os candidatos abaixo a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo de **Analista de Sistemas Jr - Especificação**, para o qual foram aprovados e classificados no Concurso Público **IMA 01/2009** desta empresa, sob pena de ser entendido o não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

1 - **HENRIQUE HIROSHI TERANISI**, portador do **RG:33.476.902-4** - Classificado em **46º** lugar.

2 - **HENRIQUE MAURUTO PUGA**, portador do **RG: 34.394.126-0** - Classificado em **47º** lugar.

Campinas, 30 de outubro de 2013

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE REDE

*Inexigibilidade nº 003/2012 - Processo Licitatório nº 045/2012*

Empresa: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL; CNPJ/MF sob o nº 33.050.196/0001-88. Usuária: Informática de Municípios Associados - IMA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do valor contratual. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/10/2013. Valor mensal: R\$ 5.560,32.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2013/5777; Contratada: Rentax Construção Civil Ltda EPP; CNPJ: 15.054.335/0001-60; Tomada de Preços 5/2013; Objeto: execução de serviços de MDN (método não destrutivo), tipo furo direcional, no Jardim Monte Líbano (Campinas, SP), com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra; Vig.: 06 meses; Valor: R\$ 220.346,60.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

#### COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC CONCORRÊNCIA Nº 10/2013 PROTOCOLO Nº 6.646 DE 16 DE JULHO DE 2013

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec após análise da amostra apresentada, julga vencedora do certame a empresa **Comercial João Afonso Ltda**, com o valor de R\$ 94,80 para o fornecimento anual estimado de 3.312 cestas, o que corresponde ao valor anual de contrato estimado em R\$ 313.977,60.

O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 30 de outubro de 2013.  
**LUÍS AUGUSTO ZANOTTI**  
Presidente Da Colsetec

#### RESUMOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

**CONTRATO Nº 24/2013; PROTOCOLO Nº: 5388/2013; OBJETO:** Fornecimento de materiais cirúrgicos e hospitalares destinados ao uso no Serviço Funerário Municipal de Campinas, para os itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 22, 27, 29, 30, 32, 33, 38, 39 e 40; **CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; **CNPJ:** 52.202.744/0001-92; **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 09/2013; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 34.373,84; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Serviço; **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2013.

**CONTRATO Nº 25/2013; PROTOCOLO Nº: 5388/2013; OBJETO:** Fornecimento de materiais cirúrgicos e hospitalares destinados ao uso no Serviço Funerário Municipal de Campinas, para os itens: 04, 06, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 37; **CONTRATADA:** SMS SUPRIMENTOS MÉDICOS E DE SEGURANÇA LTDA; **CNPJ:** 05.068.708/0001-06; **LICITAÇÃO:** Concorrência nº 09/2013; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 39.569,60; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Serviço; **DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2013.

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 34/2011; **PROTOCOLO N.º 9010/2011; OBJETO:** manutenção com o fornecimento de peças e assistência técnica especializada em copiadora "SHARP"; **CONTRATADA:** DIGITAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. - EPP; **CNPJ:** 54.089.560/0001-93; **LICITAÇÃO:** dispensada nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 4.269,40, já com o reajuste de 6,0906%; **VIGÊNCIA:** prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/10/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2013; Fica alterado o preâmbulo e as Cláusulas Quarta e Quinta do referido contrato, ratificadas as demais cláusulas do Contrato e demais aditamentos.

Quinto Aditamento ao Contrato n.º 33/2009; **PROTOCOLO N.º: 7433/2009; OBJETO:** serviço móvel especializado (S.M.E.) com tecnologia digital e conexão simultânea aos servidores da Autarquia; **CONTRATADA:** NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; **CNPJ:** 66.970.229/0001-67; **LICITAÇÃO:** dispensada por inexigibilidade com fulcro no inciso I, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93; **ADITAMENTO:** prorrogada vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2013 a 02/11/2014; **VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO:** R\$ 135.019,40 (para a quantidade de 100 (cem) aparelhos); **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2013; fica alterado o preâmbulo e as Cláusulas Sexta - item 6.4, Nona e Décima Quinta do referido contrato, ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 33/2009 e demais Aditamentos.

**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente - SETEC

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2013

Através do protocolo nº 9297/2013, pelo presente edital, ficam os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, quadra, sepulturas e períodos abaixo indicados, **CONVOCADOS** a comparecerem na Administração daquele cemitério, localizado na Rua Sílvia da Silva Braga, s/nº, Bairro dos Amarais, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme Artigo 1º do Decreto nº 6431/81 que alterou o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o

funcionamento dos cemitérios municipais.

**Quadra 31 (trinta e um) - Adulto** - Sepultados no período de 11/01/2010 à 04/08/2010;  
Sepulturas nºs 001 ao 720  
**Total de 720 sepulturas**

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS**  
Presidente - SETEC

### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### 32A. REUNIÃO SOLENE

**PAUTA DOS TRABALHOS DA 32A. REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2013 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SITUADO NA AVENGENHEIRO ROBERTO MANGE, 66 - PONTE PRETA.** Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 32a. Reunião Solene, a ser realizada no dia 07 de novembro de 2013 (quinta-feira), às 20:00hs, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Av.Engenheiro Roberto Mange, 66 - Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Medalha "Guilherme de Almeida" a diversas personalidades.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**CAMPOS FILHO**  
Presidente

#### COORDENADORIA DE CONTAS E COMPRAS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 21.683/2013; Partes: Caixa Econômica Federal; CNPJ: 49.425.994/0001-87 e Câmara Municipal de Campinas; Objeto: concessão de empréstimo consignado para servidores e vereadores; Assinatura: 24/09/2013.

Campinas, 30 de outubro de 2013  
**APARECIDO DE CAMPOS FILHO**  
Presidente

### DIVERSOS

#### DIVERSOS

#### EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa Inpaer Indústria Paulista de Aeronáutica Ltda, situada em Campinas/SP, à rua Sílvia da Silva Braga,415, Jd. Santa Monica, CNPJ nr. 07.134.873/0001-36, comunica o extravio das seguintes notas fiscais de serviços prestados (via talão): NF 5 série 11 de 16/01/2009 no valor de R\$ 40,00; NF 6 série 11 de 16/01/2009 no valor de R\$ 4.650,00; NF 7 série 11 de 13/02/2009 no valor de R\$ 4.650,00; NF 8 série 11 de 20/02/2009 no valor de R\$ 5.302,84; NF 9 série 11 de 31/03/2009 no valor de R\$ 4.650,00; NF 5 série 10 de 17/03/2011 no valor de R\$ 1.200,00.

#### COMUNICADO

A empresa Auto Posto Portal Mirandópolis Ltda, estabelecida Av. das amoreiras nº 2980 jd. do Lago em campinas-SP com I.E. 244.868.940.111 CNPJ 04.271.384/0001-38, Comunica o extravio da impressora fiscal Bematech MP 2100 TH FI versão 01.01.01 Nº BE050869200100018823 de ordem 03 classe ECF -IF conforme boletim de ocorrência de nº 14575/2013 nós não responsabilizamos pelo uso da mesma.

# DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

## BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS

### CAMPINAS

# FONE (19) 3746 1063



**PRATOCHÉIO  
CAMPINAS**



**ISA**  
Instituto de Solidariedade Alimentar



**CEASA**  
Campinas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPINAS**